PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL –

AVISO DE LICITAÇÃO. CREDENCIAMENTO/CHAMADA PUBLICA Nº 003/2024.

Processo Administrativo 054.2024.CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE HOTELARIA E HOSPEDAGEM (COM CAFÉ DA MANHÃ) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDO DO MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO SUL – PR. RECEBIMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE CREDENCIAMENTO. Início 08/05/2024. Data final: 06/06/2024. Protocolo presencial: Av. Brasil, 883, centro, Sala de licitações e contratos, CEP: 87.980-000, das 7h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h00. (Horário de Brasília). Protocolo via e-mail: não será aceito. SESSÃO (ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DOCUMENTOS): 07/06/2024 AS 9HORAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL –

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 0014/2024. Processo Administrativo 0061.2024.

AQUISIÇÃO DE PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO (PAVER) RETANGULAR E DEMAIS ITENS PARA A EXECUÇÃO DE PASSEIO Dia e horário: 21/05/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: COMPRASNET. Itaúna do Sul-PR, 07 de maio de 2024. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL –

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 0015/2024. Processo Administrativo 0060.2024.

AQUISIÇÃO DE VIDROS, JANELAS E OUTROS, INCLUSO INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO Dia e horário: 22/05/2024 as 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Itaúna do Sul-PR, 07 de maio de 2024. GILSON JOSE DE GOIS. Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone: 44-3447-1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná/Pr.
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 074/2024

SÚMULA: Nomeação dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA, prefeito municipal de Alto Paraná, no uso de suas atribuições legais:

D E C R E T A

Art. 1º- Ficam nomeados, os seguintes membros para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, conforme indicação pelas respectivas representações.

I - Representantes do Poder Executivo Municipal.
Titular: Rosimeire Pereira da Silva
Suplente: Carina Lucas Cardoso
Titular: Aletheia Cristina Dadalto Moreno Ortiz
Suplente: Elaine do Carmo Silva

II- Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Kemily Delator Pereira Morgante
Suplente: Ana Claudia Reia da Silva

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Lenice de Moraes
Suplente: Juliana Vieira Magalhães.

IV - Representantes dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Públicas.
Titular: Adalberto Rodrigues Lopes
Suplente: Marisa Geralda Mulatti de carvalho

V – Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais.
Titular: Ana Carla Rodrigues dos Santos
Suplente: Amanda Melo da Silva de Morais
Titular: Adriani Ferrarezi Fernandes
Suplente: Bruna Stefane Ribeiro Fegadoli

VI – Representantes do Conselho Municipal de Educação.
Titular: Giuliane Seron Olivatti
Suplente: Roseli Berti Rossini

VII – Representantes do Conselho Tutelar.
Titular: Andressa Valéria da Silva
Suplente: Cristina Seixas

VII – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública
Titular: Aline Cabral Dias
Suplente: Juçara Moreira Magalhães Soler

IX- Representantes dos estudantes da Educação Pública Secundária
Titular: Luiz Miguel Teodoro
Suplente: Murilo H. Gargantinha Bezerra da Silva

X- Representante de Organização da Sociedade Civil
Titular: Fernanda Cristina Francisco
Suplente: Evelyn Cardogna Nogueira Furman
Titular: Fúlvio Chagas
Suplente: Bruno Douglas Santos Martins

Art. 2º - O mandato do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Conselho do FUNDEB será até o dia 31 de dezembro de 2026.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação. Ficando revogado a Portaria n° 052/2024 dias 09 de abril de 2024.

Prefeitura Municipal de Alto Paraná, 06 de maio de 2024.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 445-1241 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail psjcaiua@uol.com.br.
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal STEFAN TOMÉ PAUKA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em face aos princípios ordenados da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr : 26/2024
b) Licitação Nr : 5/2024
c) Modalidade : Pregão
d) Data Homologação : 07/05/2024
e) Objeto da Adjudicação : 07/05/2024
f) Objeto da Licitação :AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (CORTINAS), DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTE MUNICÍPIO

g) Fornecedores e Itens Vencedores

1) M V CORTINAS E PERSIANAS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 50.993.503/0001-83 no valor total dos itens vencidos de R$ 24.480,00 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oitenta reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):
Dotação
03.001.04.122.0002.2.006.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0002.2.007.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

São João do Caiuá, 07 de maio de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta,1641–Fone/Fax:(44)447.1122–Cx. Postal 61–CEP:87750-000-Alto Paraná–PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

Decreto nº 075/2024

Exonera servidora pública municipal e dá outras providências.

Claudemir Joia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei e com base no requerimento protocolado sob nº 12.374.

Decreta:

Art. 1º Fica exonerada a pedido do quadro de pessoal deste município a partir do dia 03-05-2024, a servidora pública municipal Maria Amélia Roveri Molina Belentani, portadora da Cédula de Identidade Civil-RG. nº. 6.466.713-0-SSP/PR., e inscrita no CPF sob nº. 005.421.629-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico-20h/s., nomeada pelo Decreto nº 086/2023, conforme requerimento protocolado sob nº 12.374 em data de 03-05-2024.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a data de 03-05-2024.

Alto Paraná-PR., 06 de maio de 2024.

Claudemir Joia Pereira
Prefeito
17ª Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ – PARANÁ
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 19/2024

O Município de Planaltina do Paraná vem por meio do Pregoeiro, tornar público:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO	**TIPO DE AVALIAÇÃO:MENOR PREÇO POR ITEM**
EDITAL: N.º 19/2024	**PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 25/2024**
PREGOEIRA: NICOLLY RÚBIA COMPAGNONI FARIA, DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 28/2024, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.	**UNIDADE ADMINISTRATIVA INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 08/05/2024 às 07h59min do dia 29/05/2024. **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: das 08h00min. às 08h29min. Do dia 29/05/2024. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**: 08h30min. Do dia 29/05/2024. **REFERÊNCIA DE TEMPO**: horário de Brasília (DF). **LOCAL**: www.bll.org.br"**Acesso Identificado**"	
OBJETO LICITADO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ/PR, CONFORME ANEXO I DESTE EDITAL.	

Local de disputa Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Edital pelo site www.planaltinadoparana.pr.gov.br Informações pelo Telefone 044 3435 1221 (ramal 212) Planaltina do Paraná, 07 de Maio de 2024.

Nicolly Rúbia Compagnoni Faria
Pregoeira

Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá
Estado do Paraná

Portaria nº **21/2024**

Súmula: "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SALDO DE FÉRIAS A FUNCIONÁRIO EM CARGO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ".

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no artigo 18, inciso XXXII do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos artigos 134 a 138 da CLT.

RESOLVE:

Art. 1.º. Conceder 15 (dias) dias de férias ao servidor **ANTÔNIO HEBER DA COSTA,** portador da CI/RG n.º 4.169.111-5 SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 562.874.379-87, contador, matrícula n.º 23, no período de ***06/05/2024 à 20/05/2024***, correspondente ao saldo de férias referente ao período de aquisição de 16/01/2023 a 15/01/2024.

Art. 2.º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Câmara de Santo Antônio do Caiuá – PR, 07 de maio de 2024.

MILTON FELICIANO FERREIRA JÚNIOR
Presidente
Poder Legislativo Santo Antônio do Caiuá

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO - PRORROGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2024

Considerando pedido de esclarecimentos via telefone, foi constatado o lançamento na plataforma do COMPRABR no tipo "maior lance", sendo o correto tipo "Maior Desconto".

O Município de Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **23/05/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 04/2024**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS SEGUINTES SERVIÇOS: MECÂNICA E AUTO ELÉTRICA PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: **R$ 411.000,00 (Quatrocentos e onze mil reais).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e no site https://comprasbr.com.br/.

Diamante do Norte/PR, 07 de maio de 2024.

Eliel dos Santos Correa
Prefeito Municipal

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 056/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

Informamos aos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, realizará licitação na modalidade de PREGÃO na sua forma ELETRÔNICO, em obediência a Lei nº 14.133/21, regulamentada pela Resolução nº 25/2023-CIS/AMUNPAR, conforme as seguintes especificações:

1 – Objeto do Pregão: **AQUISIÇÃO DE MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO),** conforme descritivo completo no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

2 **– DATA E HORÁRIO DO CERTAME:**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir de sua publicação até as 08:00 horas do dia 21 de Maio de 2024.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 21 de Maio de 2024 às 08:01 horas.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 21 de Maio de 2.024.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.bll.org.br "**Acesso Identificado**"
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO, Por Lote.

3 **–** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

4 – Valor máximo:**R$3.765.242,08 (Três milhões, setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e oito centavos).**

5 – Tipo: **MENOR PREÇO, Por Lote.**

6 – Dotação: As despesas decorrentes da aquisição ou contratação do objeto da presente licitação correrão por conta de recursos da dotação orçamentária: **01.001.0010.0302.2009.2001.3.3.90.32.99.01 - Fonte 001 e Fonte 013.**

7 – Poderão participar do processo interessados que atenderem às exigências deste Edital e seu(s) anexo(s), e efetivem seu cadastramento junto ao **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).**

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/, no Portal Transparência, através do endereço eletrônico https://cisamunpar.atende.net/transparencia e endereço eletrônico **Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br),** ou junto ao setor de licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar, até 24 horas antes da abertura da licitação, por meio de solicitação por e-mail: licitacoes@consorciodesaude.com.br. Telefone para contato:(44) 3421-5174 – 3421-5180 – 3421-5183.

Paranavaí, 06 de Maio de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
DIREÇÃO GERAL DO CIS/AMUNPAR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI
C.N.P.J. (MF) 76.413.051/0001-42
Av. Francisco Pires de Lemos, 410 - Centro Fonefax: (44) 3433-1112
CEP - 87.790.000 - NOVA ALIANÇA DO IVAI – PARANA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
LICITAÇÃO Nº 2/2024 - PREGÃO Nº 2/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAÍ
CONTRATADO: LUANA SVERSUTE AGUIAR DOS REIS 08685120950 – CNPJ 30.179.095/0001-13
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AULAS EM OFICINAS, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE NOVA ALIANÇA DO IVAI - PR.
VALOR GLOBAL: R$ 52.464,00(Cinqüenta e Dois Mil, Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **12 (DOZE)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 06/05/2024

ULISSES DE SOUZA
Prefeito Municipal

SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAIS DE PARAÍSO DO NORTE E REGIÃO
ORGÃO REPRESENTATIVOS DOS SERVIDORES DOS MUNICIPIOS DE PARAISO DO NORTE, SÃO CARLOS DO IVAI E MIRADOR - SISPAM
C.N.P.J. Nº 16.670.742/0001-64 INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO
SEDE PROVISÓRIA: Av. Rui Barbosa, 230 (Centro) – CEP 87780-000 – FONES: (44) 34311469 – (44) 91455501 – Paraíso do Norte - Paraná e-mail :
sispam@live.com

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, nos termos do artigo 8º da constituição Federal, o SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAL DE PARAÍSO DO NORTE E REGIÃO , COM BASE ESTENDIDA NOS MUNICÍPIOS DE SÃO CARLOS DO IVAI E MIRADOR - PR entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ sob o nº 16.670.742/0001-64, cumprindo o que determina o Estatuto, vem CONVOCAR todos os servidores filiados dos municípios de Paraíso do Norte, São Carlos do Ivaí e Mirador que estejam em dia com as obrigações estatutárias, para a **ASSEMBLÈIA GERAL ORDINÁRIA, DAS ELEIÇÕES DA DIRETORIA GESTÃO 2025/2029 que realizar-se-á no dia 21 de setembro de 2024 às 09h00 às 11h00.**
Local; na sede Provisória do sindicato na Avenida Rui Barbosa nº 230 em **Paraíso do Norte. conforme o artigo 76 do estatuto será realizado no prazo de dez dias corridos a contar do dia seguinte da publicação do edital de convocação 08 maio de 2024 com termino dia 18 de maio de 2024**, os registro das chapas será feito na secretária do **sindicato (Avenida Rui Barbosa 230, Centro de Paraíso do Norte – Pr) com horário de funcionamento das 08h00 as 17h00.**
Obs: havendo chapa única a eleição ocorrerá por aclamação conforme estatuto da entidade, com qualquer número de presentes.

Paraíso do Norte 08 de Maio de 2024

ANDERSON JOSÉ SVERSUTE
Presidente do sindical

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 054/2024

SUMULA: CONCEDE Auxilio Doença ao servidor municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

Art. 1º. CONCEDER Licença para tratamento de saúde de 45 (quarenta e cinco) dias, para servidor Municipal abaixo relacionado, conforme dispostos do artigo nº 155 do REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIAMANTE DO NORTE (Lei Municipal nº. 28/93).

SERVIDOR	Matricula	Data de Início	Data de Término
CLEVERSON FUMAGALLI PAIVA	275	04/04/2024	18/05/2024

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 06 de maio de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

PORTARIA Nº 6.389
Data: 07 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER Férias regulamentada ao servidor abaixo.

NOME	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
ANIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	03/01/2020 À 02/01/2021	29/04/2024 À 08/05/2024
CLEIDE PEREIRA NUNES	06/03/2022 À 05/03/2023	09/04/2024 À 08/05/2024
HUGO PEDRAZZOLI LAURETTI	09/09/2018 À 08/09/2019	15/04/2024 À 24/04/2024
LEONARDO CLOSS	23/02/2020 À 22/02/2021	22/04/2024 À 11/05/2024
MARIA ELISABETE V. S. SILVA	11/12/2021 À 10/12/2022	01/04/2024 À 30/04/2024
MARIA SUELY PRADELLA	11/06/2021 À 10/06/2022	11/04/2024 À 10/05/2024
NOELI FRANCISCO	06/03/2017 À 05/03/2018	04/04/2024 À 03/05/2024
ROBERTO MITIYARU AMANO	01/01/2022 À 31/12/2022	17/04/2024 À 06/05/2024
ROSANGELA MADRIELI A. DE SOUZA	04/05/2022 À 03/05/2023	17/04/2024 À 06/05/2024
SANDRA APARECIDA DE ALMEIDA	05/02/2020 À 04/02/2021	15/04/2024 À 14/05/2024
TAMARA DOS SANTOS	03/10/2022 À 02/10/2023	08/04/2024 À 07/05/2024

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de seu Férias.

São João do Caiuá, em 07 de maio de 2024.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 6.390
Data: 07 de maio de 2024.

O Prefeito Municipal de São João do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Art. 1º) CONCEDER Licença Prêmio regulamentada ao servidor abaixo.

NOME	INÍCIO	TÉRMINO	QUANTIDADE DE DIAS
ALINE MESQUITA	04/04/2024	03/05/2024	30 Dias
JOSILAINE COSTA LEANDRO	18/04/2024	16/07/2024	90 Dias
MARIO WEBERLING	01/04/2024	29/06/2024	90 Dias
SIMONE BERNARDO BERNAL	12/04/2024	11/05/2024	30 Dias
SUELLY MARQUES	15/04/2024	14/07/2024	90 Dias

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos conforme o período inicial de gozo de sua Licença Prêmio.

São João do Caiuá, em 07 de maio de 2024.

STEFAN TOME PAUKA
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRONICO N.º 035/2024
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA A PARTICIPAÇÃO DE ME'S, MEI'S E EPP'S REGIONAIS.
CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E ALTERAÇÕES PROMOVIDAS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E DECRETO MUNICIPAL 011/2022.

O MUNICÍPIO DE MIRADOR/PR comunica a abertura do processo administrativo – ***"PREGÃO ELETRONICO"***, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E RECREAÇÃO (SERVIÇO DE TURISMO LAZER) PARA A CLASSE IDOSA E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RISCO PESSOAL/SOCIAL OU VULNERABILIDADE DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR, ESTADO DO PARANÁ.**

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 10.000,00

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

Início de recebimento das propostas: 08 de maio de 2024, a partir das 08h00hs;

Cadastro de propostas no site: até às 08h00hs do dia 20 de maio de 2024;

Abertura das propostas: 20 de maio de 2024, às 08h00hs;

Início da disputa de Preços: 20 de maio de 2024, às 08h01hs;

Cadastro de propostas iniciais e Disputa: https://www.bnc.org.br (acesso identificado).

GLEICE PEREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTINA DO PARANÁ
Praça Giácomo Madalozzo 234 – Centro
Caixa Postal 0011 - Fone/Fax (44)3435-1221/3435-1222
C.N.P.J. 75.461.442/0001-34 CEP 87860-000
PODER EXECUTIVO
PLANALTINA DO PARANÁ – ESTADO DO PARANÁ
E-mail: publicacoespref.planaltina@gmail.com

(EDITAL ALTERADO: VALORES; QUANTIDADES E DISTANCIA MAXIMA.)

DISPENSA Nº 02/2024 PROCESSO Nº 30/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

AVISO/EDITAL DE DISPENSA

O **MUNICÍPIO DE PLANALTINA DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, Inscrito no CNPJ n° 75.461.442/0001-34, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Celso Maggioni, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** nos termos do Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA **07/05/2024 ATÉ 10/05/2024 ÀS 17:00HORAS.**
DATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: DIA **13/05/2024, ÀS 08:00 HORAS.**

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF

ENDEREÇO ELETRÔNICOPARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: publicacoespref.planaltina@gmail.com**;**

LINK DO EDITAL: www.planaltinadoparana.pr.gov.br

1 –DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto desta Chamada Publica **Contratação de serviços de hospedagem em hotel para a equipe do Projeto ODONTOSESC a ser realizado no município de Planaltina do Paraná.**

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
1.2.1. ANEXO I – Termo de Referência.
1.2.2. ANEXO II – Modelo de Declaração de ciência.
1.2.3. ANEXO III – Modelo Proposta Comercial.
1.2.4. ANEXO IV – Minuta de Contrato.
1.2.5. ANEXO V – Declaração Unificada.
1.3 A contratação ocorrerá por item, conforme Termo de Referência.
1.3.1. Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
1.4. O critério de julgamento adotado será o ***MENOR PREÇO POR ITEM*** as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 –DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:
2.1.As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Planaltina do Paraná/PR, para exercício de 2024, na classificação abaixo:

2.2 GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
RED: 511 – 07.003.10.301.0008.2.033.3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

3 – DO VALOR ESTIMADO:
3.1 - O valor máximo total estimado para contratação será de **R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).**

4 – DA PARTICIPAÇÃO, DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:
4.1 Poderão participar desta licitação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptas a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pelas Leis Complementares 123/2006, 147/2014 e 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível ao objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.
4.2 A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação, devendo os documentos serão encaminhados através do e-mail institucional publicacoespref.planaltina@gmail.com; ou protocolo diretamente no Setor de Licitações, sito na Praça Giacomo Madalozzo nº 234 Centro - Planaltina do Paraná - PR CEP:87860-0000 **Departamento de Licitações.**
4.2.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto, que atenderem a todas as exigências, inclusivequanto à documentação, constantes deste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.
4.2.1.1 O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço poderá oferecer proposta nova, desde que seja:
a) Igual ou inferior à sua menor proposta já apresentada;
b) Igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado (se for ao caso).
4.2.1.2 Serão aceitas propostas intermediárias durante o período do recebimento das propostas, podendo estar serem apresentadas por qualquer interessado, inclusive por quem já tenha apresentado proposta.

4.2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
4.2.2.1 que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)anexo(s);
4.2.2.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
4.2.2.3 que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física oujurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestãodo contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateralou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso,tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

4.2.2.4 equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmogrupo econômico;

4.2.2.5 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídicado fornecedor;

4.2.2.6 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

4.2.2.7 empresa declarada inidônea por qualquer Órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

4.2.2.8 empresa suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública no âmbito do Estado do Paraná;

4.2.2.9 empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Planaltina do Paraná.

4.3 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3.1 Se a proposta estiver assinada por procurador, deverá ser encaminhada cópia daprocuração que conceda tais poderes, e, ainda cópia de documentos de identificação do outorgado.

4.3.2 O preço unitário e total dos itens deverá estar expresso em numeral e em moeda corrente nacional (R$), com no máximo 02 (duas) casas decimais.

4.3.3 Em caso de divergência de valores entre o preço unitário e o valor total,prevalecerá o valor unitário.

4.4 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 10/05/2024 às 17h00min

4.4.1 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos, devendo, ainda, apresentar declaração (em anexo) com as seguintes informações:
I - Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

II - Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
III - Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do parágrafo §1°, do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.
VI - Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

4.5 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.6 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.7 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantementea proposta, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, até a data e horário definidono edital, a saber:

5. HABILITAÇÃO
5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:
5.1.1 Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

5.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).

5.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

5.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.1.1.4. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

5.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
5.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.2.2 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

5.2.3 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

5.2.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

5.2.5 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

5.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

5.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES:
5.3.1 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de ME/EPP. Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação.

6– DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
6.1 Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objetoe preço, declarando a ordem de classificação.
6.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, o agente condutor negociará com o interessado para tentativa de obtençãode condições mais vantajosas.
6.2.1 Será encaminhada contra proposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
6.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido paraa contratação.
6.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa.
6.2.4 No caso de contratação por item, havendo mais de uma empresa vencedora, o órgãoou entidade poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos ou maior vantagem na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertadas pelasempresas vencedoras do menor número de itens.
6.2.5 Definida a proposta vencedora, o licitante vencedor deverá enviar a proposta ajustada conforme negociação, e se necessário documento complementares, no prazo de 2(dois) dias úteis, no endereço eletrônico ou através de protocolo, sob pena de desclassificaçãoem caso de descumprimento.

7 **– DA CONTRATAÇÃO**
7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmadoTermo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2 O adjudicatário deverá assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de ContrataçãoDireta.
7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
7.4 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios aliestabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.5 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.6 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstosnos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.7 O prazo de vigência da contratação será de 180 (cento e oitenta dias) dias a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogável por igual período a critério da Administração Pública.

8– DO PAGAMENTO
8.1 O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e relatório constando nomes e datas e assinaturas dos agentes que utilizarão os serviços, devendo também ser atestado pelo setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
8.2 Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

9- SANÇÕES
9.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
9.2 dar causa à inexecução parcial do contrato;
9.3 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
9.4 dar causa à inexecução total do contrato;
9.5 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
9.6 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamentejustificado;
9.7 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
9.8 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
9.9 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
9.10 fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução docontrato;
9.11 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
9.12 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
9.13 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame; praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.14 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 7.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 7.1.1 a 7.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 7.1.2 a 7.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 7.1.8 a 7.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

9.15 Na aplicação das sanções serão considerados:
9.15.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
9.15.2 as peculiaridades do caso concreto;
9.15.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
9.15.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;
9.15.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
9.16 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
9.17 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
9.18 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
9.19 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
9.20 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
9.21 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
9.22 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
9.23 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
10.1 Poderá o Município revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
10.2 O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
10.3 A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.
10.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Planaltina do Paraná -PR, aos 07 de maio de 2024.

Nicolly Rubia Compagnoni Faria
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024
DISPENSA N° 02/2024

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de serviços de hospedagem em hotel para a equipe do Projeto ODONTOSESC a ser realizado no município de Planaltina do Paraná. .

FORMA DE CONTRATAÇÃO: CONTRATAÇÃO DIRETA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO ATENDENDO A REGULAMENTAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 209/2023.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais).

QTDE DE DIARIAS	UNID.	DESCRIÇÕES MINIMAS	V. MAXIMO UNIT. POR APTO.	V. MAXIMO TOTAL
312	UND	**Serviços de hospedagem em apartamento individual com ar condicionado, com banheiro privativo, frigobar, café da manhã, check-in as 12h e check-out as 12h do dia seguinte, sendo este a uma distancia maxima de 60 km do municipio de Planaltina do Paraná.**	R$120,00	R$37.440,00
TOTAL				**R$37.440,00**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

DATA		Hospedagem
13-mai	segunda-feira	10
14-mai	terça-feira	8
15-mai	quarta-feira	8
16-mai	quinta-feira	8
17-mai	sexta-feira	8
18-mai	sábado	8
19-mai	domingo	8
20-mai	segunda-feira	8
21-mai	terça-feira	8
22-mai	quarta-feira	8
23-mai	quinta-feira	8
24-mai	sexta-feira	8
25-mai	sábado	8
26-mai	domingo	8
27-mai	segunda-feira	10
3-jun	segunda-feira	12
4-jun	terça-feira	10
5-jun	quarta-feira	10
6-jun	quinta-feira	10
7-jun	sexta-feira	10
8-jun	sábado	10
9-jun	domingo	10
10-jun	segunda-feira	10
11-jun	terça-feira	10
12-jun	quarta-feira	12
17-jun	segunda-feira	10
18-jun	terça-feira	8
19-jun	quarta-feira	8
20-jun	quinta-feira	8
21-jun	sexta-feira	8
22-jun	sábado	8
23-jun	domingo	8
24-jun	segunda-feira	8
25-jun	terça-feira	8
26-jun	quarta-feira	10

312

Estimativa de dias conforme cronograma fornecido pelo SESC, podendo as datas serem alteradas de acordo com a necessidade da contratante, mediante comunicação previa.

1.2 EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICRO EMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

1.3 Os serviços descritos acima são de caráter comum, havendo várias empresas aptas a estarem participando, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

1.4 O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, considerando que o prazo de vigência se inicia a partir da assinatura da mesma, na forma do artigo de n°105 da lei aplicável n°14.133/21.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se em um tópico específico descrito no Estudo Técnico Preliminar.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de contratações Anual, pois para o presente exercício financeiro o referido documento ainda não foi elaborado pela Administração Pública Municipal.

2.3 O preço estimado da contratação foi obtido através da Tabela de análise de cotação de preços, levando-se em consideração as pesquisas junto ao mercado, conforme cotações encaminhadas por empresas desse ramo de atividade e pesquisas realizadas em outras municipalidades e aplicativos. Os recursos para a referida contratação serão provenientes do orçamento da prefeitura municipal, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O OBJETO PRETENDIDOS:

3.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, mais especificamente no item 07 presente no mesmo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. SUSTENTABILIDADE:

4.1.1 – O objeto desta contratação obedecerá aos critérios de sustentabilidade ambiental contidos no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, da Casa Civil, da Presidência da República, no que couber;

4.1.2 – A licitante vencedora, conforme art. 6° da Instrução Normativa/SLI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, deverá adotar as práticas de sustentabilidade descritas no Encarte "E", na dos materiais, quando couber.

4.1.3 – A licitante vencedora deverá adotar as ações, como boas práticas na entrega dos produtos, a serem desempenhas por intermédio de seus profissionais nas atividades diárias e também nas atividades empresariais:

a) A otimização de recursos materiais;

b) A redução de desperdícios materiais, energia e água por parte de seus profissionais no desempenho das atividades diárias;

c) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica, consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

d) Receber, da CONTRATANTE, informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactem o meio ambiente.

e) Responsabilizar-se pelo preenchimento do "Formulário de Ocorrências para Manutenção, a ser fornecido pela CONTRATANTE, a fim de informar prováveis e reais ocorrências".

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1.CONDIÇÕES DE ENTREGA
5.1.1 A realização dos serviços será solicitada de imediato após a assinatura do contrato e conforme cronograma em anexo ao termo de referencia.

5.1.2 A localidade do hotel não poderá ultrapassar a distancia de 60km do município de Planaltina do Paraná.

5.2 O PRAZO DE ENTREGA
5.2.1 A realização dos serviços será solicitada de imediato após a assinatura do contrato e conforme cronograma em anexo ao termo de referencia.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, considerando que cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. FISCALIZAÇÃO

6.3.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, conforme Portaria nº 28/2024, (Daniele dos Santos de Andrade, Bianca da Silva Sales e Maria Aparecida Memedio Silva).

6.3.2. Os fiscais do contrato estarão analisando a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas a formalização dentre outros, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.3.3. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.4. GESTOR DO CONTRATO

6.4.1. O gestor do contrato (Secretária de Saúde Municipal) é o gerente funcional, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, com a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - Analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da contrato;

III - Analisar eventuais alterações contratuais, depois de ouvido o fiscal do contrato;

IV - Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VII - Outras atividades compatíveis com a função. Parágrafo único. Para o exercício da função, o gestor do contrato deverá ser cientificado, expressamente, da indicação e respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação.

6.4.2. Os agentes públicos designados para o cumprimento das atribuições de Gestor do contratodeverão preencher os seguintes requisitos:

I - Tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida pela escola de governo criada e mantida pelo poder público; e

II - Não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

7. CRITÉRIOS DE ENTREGA, RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

7.1. RECEBIMENTO

7.1.1. O fornecimento dos serviços deverão ser realizados dentro dos dias e horários estipulados no cronograma (podendo ser alterado mediante aviso previo de acordo com a necessidade da contratante). A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser entregue pelo contratado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

7.1.2. No caso de controvérsia sobre a execução do contrato, deveram ser observados os teores e as medidas cabíveis presentes Lei n°14.133/21.

7.1.3. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do contrato ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.2. LIQUIDAÇÃO

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será liquidado a mesma pelo setor de compras conforme a entrega do item.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.3 O prazo de validade;

7.2.4 A data da emissão;

7.2.5 Os dados do contratado e do órgão contratante;

7.2.6 O período respectivo de execução do contrato;

7.2.7 O valor a pagar; e

7.2.8 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.2.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.2.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3. PRAZO DE PAGAMENTO

7.3.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da contratação.

7.4. FORMA DE PAGAMENTO

7.4.1. O Pagamento ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da licitante. Toda e qualquer nota só poderão ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho).

7.4.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.4.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, critério de julgamento MENOR PREÇO.

8.2. FORMA DE FORNECIMENTO

8.2.1 Após realizada a contratação o mesmo deverá ser realizado no prazo estipulado.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1 Comprovação da existência, quadro societário e qualificação da pessoa jurídica por meio de:

Registro comercial, no caso de empresa individual (inscrição e alterações se houver).

9.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado), em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.1.3 Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.1.4 Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, no caso de Microempreendedor Individual – MEI.

9.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

9.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

9.2.2 Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Economia, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal e com as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991.

9.2.3 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual.

9.2.4 Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedido pelo Município do domicilio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.

9.2.5 Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

9.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho).

9.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES:

9.3.1 Certidão Simplificada da Junta Comercial ou Declaração de ME/EPP. Não havendo menção quanto ao prazo de validade, a certidão deverá ser expedida em até 60 (sessenta) dias anteriores à data da apresentação.

10 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

10.1 O custo Maximo estimado total da contratação é de R$ 37.440,00 (trinta e sete mil quatrocentos e quarenta reais), conforme análise de cotação de preços em anexo.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município.

11.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:
GESTÃO DAS AÇÕES DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE
RED: 511 – 07.003.10.301.0008.2.033.3.3.90.39.00.0 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

12 - OBRIGAÇÕES:

12.1 RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

12.1.1. Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

12.1.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

12.1.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

12.1.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

12.1.5 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta contratação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

12.1.6 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

12.1.7 Entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

12.1.8 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

12.1.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

13 RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

13.1 A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades;

13.2 Fornecer os serviços de acordo com o especificado nas descrições do objeto.

13.3 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

13.4 É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

13.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.6 Fornecer quartos individuais conforme cronograma atendendo as especificações minimas exigidas no objeto.

13.7 O Hotel deverá possuir no mínimo a seguinte infraestrutura: serviço diário de quarto, área para café da manhã, extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes e rigoroso controle de acesso aos apartamentos, Dispor de serviço de recepção 24 horas por dia,

13.8 O hotel deverá ser localizado a uma distancia maxima de até 60 km do município de Planaltina do Paraná.

13.9 Eventuais despesas além das descritas em contrato, correrão as expensas do hóspede, tais como: bebidas em geral, inclusive alcoólicas; serviços de lavanderia; telefonia; alimentação, exceto café da manhã.

13.10 Dispor de mão-de-obra qualificada, para a execução dos serviços.

13.11 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

13.12 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

13.13 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

13.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DEDISPENSA FÍSICA

14.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma física, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

14.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.
14.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

15 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR
15.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
15.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta

a cadastros informativos oficiais, tais como:
SICAF;
a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União(https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)
15.3 .A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
15.4.Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
15.5.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
15.6.O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
15.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
15.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada. 15.9.Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
15.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
15.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Nicolly Rubia Compagnoni Faria
Agente de Contratação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024
DISPENSA N° 02/2024

ANEXO II
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

(NOME DA EMPRESA)_____,_____(n.º do CNPJ), sediada_____(endereço completo) , por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____e do CPF n.º_____, firmado abaixo, declara sob as penas da lei que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da dispensa; bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos, referentes ao Aviso de Dispensa de Licitação nº 02/2024 da Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná -PR.

_____, ____de_____de 2024 .

_____
(Assinatura)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024
DISPENSA N° 01/2024

ANEXO III
ANEXO VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(uso obrigatório por todas participantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF , (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Dispensa nº 01/2024 em epigrafe que tem por objeto a **Contratação de serviços de hospedagem em hotel para a equipe do Projeto ODONTOSESC a ser realizado no município de Planaltina do Paraná.**
conforme especificações constantes no termo de referência, conforme segue:

LOTE: XX

Quant. Diárias	Especificações Minimas:	Valor Maximo Unitario r$	Valor Máximo Total r$

Valor total R$... (...)

A validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**;
A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidasneste edital e seus anexos.
....., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo) CARIMBO DA EMPRESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2024
DISPENSA N° 02/2024

ANEXO IV

MODELO - MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

Contratação de serviços de hospedagem em hotel para a equipe do Projeto ODONTOSESC a ser realizado no município de Planaltina do Paraná. , QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, CONFORME SEGUE:

O **MUNICÍPIO DE (.....)** pessoa jurídica de direito público, sito Praça Giacomo Madalozzo nº 234 Bairro Centro inscrito no CNPJ n° 75.461.442/0001-34, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Celso Maggioni**, portador do Cadastro de Pessoa Física Nº XXXXXXX e Cédula de Identidade RG N° XXXXXXX, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **( )**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº **( )**, com endereço à ( ), neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor (a) **( )**, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da Dispensa de Licitação nº 02/2024, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, assim como pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O presente contrato tem por objeto a **Contratação de serviços de hospedagem em hotel para a equipe do Projeto ODONTOSESC a ser realizado no município de Planaltina do Paraná.**
Conforme descrições abaixo:

LOTE 1
Valor Máximo do Lote: R$xxxx (xxxxxx).

QTDE DE DIARIAS	UNID.	DESCRIÇÕES MINIMAS	V. MAXIMO UNIT. POR APTO.	V. MAXIMO TOTAL
312	UND	**Serviços de hospedagem em apartamento individual com ar condicionado, com banheiro privativo, frigobar, café da manhã, check-in as 12h e check-out as 12h do dia seguinte, sendo este a uma distancia maxima de 60 km do municipio de Planaltina do Paraná.**	R$xxxx	R$xxxx
TOTAL				**R$xxxx**

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

DATA		Hospedagem
13-mai	segunda-feira	10
14-mai	terça-feira	8
15-mai	quarta-feira	8
16-mai	quinta-feira	8
17-mai	sexta-feira	8
18-mai	sábado	8
19-mai	domingo	8
20-mai	segunda-feira	8
21-mai	terça-feira	8
22-mai	quarta-feira	8
23-mai	quinta-feira	8
24-mai	sexta-feira	8
25-mai	sábado	8
26-mai	domingo	8
27-mai	segunda-feira	10
3-jun	segunda-feira	12
4-jun	terça-feira	10
5-jun	quarta-feira	10
6-jun	quinta-feira	10
7-jun	sexta-feira	10
8-jun	sábado	10
9-jun	domingo	10
10-jun	segunda-feira	10
11-jun	terça-feira	10
12-jun	quarta-feira	12
17-jun	segunda-feira	10
18-jun	terça-feira	8
19-jun	quarta-feira	8
20-jun	quinta-feira	8
21-jun	sexta-feira	8
22-jun	sábado	8
23-jun	domingo	8
24-jun	segunda-feira	8
25-jun	terça-feira	8
26-jun	quarta-feira	10

Estimativa de dias conforme cronograma fornecido pelo SESC, podendo as datas serem alteradas de acordo com a necessidade da contratante, mediante comunicação previa.

1.2. O valor total da contratação, perfaz **R$ xxxxxx.**

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá período de vigência de 180 (cento e oitenta) dias contado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DERECEBIMENTO

3.1 A realização dos serviços será solicitada de imediato após a contratação em atendimento ao cronograma em anxo ao processo.

3.2 A localidade do hotel não poderá ultrapassar a distancia de 60km do município de Planaltina do Paraná.

3.3 A realização dos serviços será solicitada de imediato após a assinatura do contrato e conforme cronograma em anexo ao termo de referencia.

CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

4.1.1. Acompanhar e fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto;

4.1.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

4.1.3 Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

4.1.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

4.1.5 Comunicar prontamente a Contratada, qualquer anormalidade no objeto desta contratação, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no contrato.

4.1.6 Comunicar à Contratada qualquer irregularidade manifestada no cumprimento do contrato, para que sejam adotadas as medidas pertinentes.

4.1.7 Entregar a ordem de fornecimento por escrito ao fornecedor.

4.1.8 Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação

4.1.9 Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

5.1A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades;

5..2 Fornecer os serviços de acordo com o especificado nas descrições do objeto.

5. 3 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

5.4 É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

5.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

5.6 Manter o CONTRATANTE informado sobre entrega do material e orientações técnicas relacionadas com o objeto contratado;

5.7 Fornecer quartos individuais conforme cronograma atendendo as especificações minimas exigidas no objeto.

5.8 O Hotel deverá possuir no mínimo a seguinte infraestrutura: serviço diário de quarto, área para café da manhã, extintores de incêndio de acordo com as normas vigentes e rigoroso controle de acesso aos apartamentos, Dispor de serviço de recepção 24 horas por dia,

5.9 O hotel deverá ser localizado a uma distancia maxima de até 60 km do município de Planaltina do Paraná.

5.10 Eventuais despesas além das descritas em contrato, correrão as expensas do hóspede, tais como: bebidas em geral, inclusive alcoólicas; serviços de lavanderia; telefonia; alimentação, exceto café da manhã.

5.11 Dispor de mão-de-obra qualificada, para a execução dos serviços.

5.12 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços;

5.13 Comunicar a CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

5.14 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante.

5.15 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

CLÁUSULA SEXTA – DA LIQUIDAÇÃO/PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

6. LIQUIDAÇÃO

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, será liquidado a mesma pelo setor de compras conforme a entrega do item.

6.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado, expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.1.2 O prazo de validade;

6.1.3 A data da emissão;

6.1.4 Os dados do contratado e do órgão contratante;

6.1.5 O período respectivo de execução do contrato;

6.1.6 O valor a pagar; e

6.1.7 Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1.8 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.1.9 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2 PRAZO DE PAGAMENTO

6.2.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do item e liquidação da Nota Fiscal pelo Município, devidamente atestada e aprovada pelo Departamento/Setor requerente, observado o cumprimento integral das disposições contidas do objeto da contratação.

6.3. FORMA DE PAGAMENTO

6.3.1. O Pagamento ocorrerá através de depósito bancário na conta corrente da licitante. Toda e qualquer nota só poderão ser emitidos através da emissão da solicitação/empenho. (Todos os dados para emissão de Nota Fiscal na solicitação/empenho).

6.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.3.3. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. Caberá a Secretária de Saúde solicitante, representante da CONTRATANTE, a responsabilizar-se por:

7.2. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.3. Realizar a fiscalização da execução dos serviços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, junto ao representante da CONTRATADA, e solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.4. Os fiscais do contrato serão responsáveis pelo recebimento e conferência dos serviços.

7.5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização do Prefeito Municipal e posterior comunicação à CONTRATADA.

7.6. O presente contrato tera como fiscais os nomeados pela Portaria Municipal nº 28/2024, (Daniele dos Santos de Andrade, Bianca da Silva Sales e Maria Aparecida Memedio Silva).

CLÁUSULA OITAVA – DA SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

8.1. As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 14.133/2021, ao Termo de Referência da Dispensa de Licitação **nº 02/2024** e às cláusulas expressas nesteContrato.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1. O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

a) Quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
b) Quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
c) Quando houver atraso dos serviços por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
d) Quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização; e
e) Demais hipóteses mencionadas no art. 137 da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1 O atraso injustificado na execução do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) ou 10 (dez) dias de atraso, calculada sobre o valor total do Contrato, isentando em consequência a CONTRATANTE de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso. A partir do décimo primeiro dia de atraso na execução será considerada a inexecução total do objeto.

10.2. Havendo atraso de pagamento, pagará o CONTRATANTE à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, limitada a 9% (nove por cento) do valor em da parcela em atraso.

10.3. A inexecução parcial ou a execução em desacordo com o presente Contrato, implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e administrativa pelos danos acarretados, inclusive morais, perante terceiros.

10.3.1. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e administrativa pelos danos acarretados, inclusive morais, perante terceiros.

10.4 A recusa injustificada da empresa em assinar o contrato, aceitar ou retirar a Nota de Empenho, após 02 (dois) dias da notificação, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução total da sua obrigação.

10.5 Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções senecessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

10.6 É assegurado à CONTRATADA o direito de recurso, conforme estabelece a legislação vigente.

10.7 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E ANTICORRUPÇÃO

11.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro dopresente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam serdirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Santa Isabel do Ivaí - PR, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O presente CONTRATO encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, providenciandoa entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, em até 01 (um) dia após o seu recebimento ou assinado digitalmente.

13.2. A via do instrumento destinada ao CONTRATADO, devidamente assinada pelo CONTRATANTE, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do itemantecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 01 (um) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

13.3. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes,

13.4. supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 89, da Lei nº 14.133/2021, combinado com o inciso III, do art. 55, do mesmo diploma legal.

13.5. Faz parte integrante deste contrato, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, oTermo de Referência da Dispensa de Licitação nº 02/2024 e a proposta conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13.6. Para constar que foi lavrada o presente contrato, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Celso Maggioni, Prefeito Municipal do Município de Planaltina do Paraná, e pela Sr. ....., qualificado preambularmente, representando o CONTRATANTE e testemunhas.

Planaltina do Paraná/PR, ... de..... de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

_____ _____

NOME: NOME:
CPF: CPF:

Gestor do Contrato:

FISCAL DO CONTRATO
CPF: .....

FISCAL DO CONTRATO
CPF: .....
FISCAL DO CONTRATO
CPF: .....

ANEXO V DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao Agente de Contratação e Comissão de Contratação,
Prefeitura Municipal de Planaltina do Paraná, Estado do Paraná

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº....., com sede na..... , através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.529

DIÁRIO DO NOROESTE

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea paralicitar ou contratar com a Administração Pública.

2) Declaramos para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do parágrafo §1°, do artigo 9º da Lei nº 14.133/2021.

3) Declaramos, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133/21, e disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16(dezesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

4) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

5) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinteendereço:

E-mail:
Telefone: ( )

6) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

7) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução do **Contrato**, referente ao Dispensa de Licitação nº 01/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ... de 2024.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Praça Rui Barbosa, 213, Fone (44) 3447-1298.
CEP: 87.750-000 - ALTO PARANÁ - PARANÁ
http://www.cmaltoparana.pr.gov.br/ e-mail: licitacoes@cmaltoparana.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09/2024

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alto Paraná**,** Estado do Paraná, sediada na Praça Rui Barbosa, nº 213, centro, Alto Paraná - PR, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e normas vigentes especialmente a Resolução nº 08/2023 e suas alterações, bem como das exigências estabelecidas neste edital.

OBJETO: Aquisição de Materiais Elétrico e Eletrônico (pilhas e baterias) para a Câmara Municipal de Alto Paraná.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO:
R$ 453,38 (quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item.

Interessados em apresentar propostas de preços para fornecimento do objeto do presente procedimento de Dispensa de Licitação, poderão encaminhar até às **17 horas do dia 21 de maio de 2024**, conforme modelo de Proposta de Preços (Anexo I), juntamente, Declaração de ME e EPP (Anexo II), se for o caso, declaração (Anexo III) e comprovante da Consulta de Impedidos de Licitar disponível no sítio (https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx), para o e-mail: **licitacoes@cmaltoparana.pr.gov.br**, ou presencialmente no protocolo geral da Câmara Municipal de Alto Paraná.

A contratação somente se dará ao fornecedor que apresentar a melhor proposta de preços e estiver em condições de habilitação. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações da Câmara Municipal de Alto Paraná, localizada na Praça Rui Barbosa, nº 213, Alto Paraná - PR, pelo fone (44) 3447-1298, ou e-mail licitacoes@cmaltoparana.pr.gov.br.

Todos os anexos podem ser requisitados junto ao Departamento de Licitações ou obtidos no site http://www.cmaltoparana.pr.gov.br, Licitações - Dispensa de Licitação nº 04/2024.

Poder Legislativo Municipal de Alto Paraná, 06 de maio de 2024.

Antonio Bueno de Oliveira
Presidente

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
De 10/05/2024 às 8h
Até 21/05/2024 às 17h
Abertura 22/05/2024 às 11h
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

DECRETO Nº 076/2024

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NOS ARTIGOS 7º E 43 § 1º, INCISO II E III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 3.624/2023 DE 16-10-2023, PUBLICADA EM 17-10-2023 NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO Nº 19.392 PÁGINAS 15 A 19.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Divisão de Orçamento e Contabilidade da Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.427,09 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos), para suplementação da dotação orçamentária do orçamento do corrente exercício do seguinte orgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria econômica e fonte de recurso financeiro, como segue:

09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.034 MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS INTEGRADOS DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO — Ficha 337 — 60.000,00
Fonte 383 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%)
10.301.0015.2.035 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL — Ficha 336 — 3.427,09
Fonte 1064 Assistência financeira da união destinada à complementação do piso salarial para profissionais
TOTAL 63.427,09

Art. 2º. Para cobertura do presente crédito adicional suplementar no valor de R$ 63.427,09 (sessenta e três mil, quatrocentos e vinte e sete reais e nove centavos) autoriza a Divisão de Orçamento e Contabilidade a proceder o que segue:

I - utilizar o excesso de arrecadação da receita orçamentária de Transferencia da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:
4.1.7.1.3.09.0.1.01.09.09 - Assistência Financeira da União destinada à complementação do piso salarial para profissionais da Enfermagem — Receita 213 — 3.427,09
Fonte 1064 Assistência financeira da união destinada à complementação do piso salarial para profissionais — 3.427,09
SOMA 3.427,09

II - anulação parcial da dotação do orçamento do corrente exercício de órgão, unidade orçamentária, ação de governo, categoria economica e fonte de recurso, conforme artigo 43§ 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/1964:
09 - SECRETARIA DE SAÚDE
09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.034 MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS INTEGRADOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA — Ficha 342 — 60.000,00
Fonte 383 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%) — 60.000,00
SOMA 60.000,00
TOTAL R$ 63.427,09

Art. 3º. Fica atualizado o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

Fonte	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superavit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de Dotação	Total
1064 Assistência financeira da união destinada à complementação do piso salarial para profissionais	-	3.427,09	-	3.427,09
383 SAÚDE - Receitas s/ Impostos (EC 29/00 - 15%)	-	-	60.000,00	60.000,00
Total	-	3.427,09	60.000,00	63.427,09

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 06 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.708/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ADEQUAR A LEI Nº 3.365/2021, DE 22-12-2021 (PPA- 2022 A 2025), PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.943, DE 28-12-2021, PÁGINAS 10 A 24, INCLUINDO ELEMENTO DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, ação com seu respectivo objetivo, indicador e montante de recurso financeiro a ser aplicado em despesa descrita no quadro abaixo:

ANO	2024
ÓRGÃO	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE GOVERNO	025 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0025.2.189 SUSTV GND 3 - PSB
TIPO	Atividade
PRODUTO	Manutenção
	Quantidade 1
METAS	Repasse financeiro para custear os serviços da proteção social básica desenvolvido no município, sendo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), com recurso do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
VALOR DA AÇÃO	FONTE DE RECURSO: 817 Alto Paraná SUSTV — 156.102,55
TOTAL	156.102,55

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 06 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.710/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I E 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de até R$ 156.102,55 (cento e cinquenta e seis mil, cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiros.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
15.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0025.2.189 SUSTV GND 3 - PSB
Repasse financeiro para custear os serviços da proteção social básica desenvolvido no município, sendo o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo (SCFV), com recurso do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS.
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO — Ficha 705 — 29.000,00
Fonte 817 Alto Paraná SUSTV
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOAS JURÍDICA — Ficha 706 — 127.102,55
Fonte 817 Alto Paraná SUSTV
TOTAL 156.102,55

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial no valor de até R$ 156.102,55 (cento e cinquenta e seis mil, cento e dois reais e cinquenta e cinco centavos), autoriza o Poder Executivo proceder com anulação parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento do corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

I - utilizar o excesso de arrecadação da receita orçamentária de Transferencia do Fundo Nacional de Assistência Social-FNAS, nos termos do Artigo 43 § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64:
1.3.2.1.01.0.1.48.00.00 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Publicos — Receita 170 — 6.102,55
Fonte 817 Alto Paraná SUSTV
1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 SUSTV GND 3 - PSB — Receita 217 — 150.000,00
Fonte 817 Alto Paraná SUSTV
TOTAL 156.102,55

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
817 Alto Paraná SUSTV	-	156.102,55	-	156.102,55
TOTAL	R$ -	R$ 156.102,55	R$ -	156.102,55

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 06 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.711/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ADEQUAR A LEI Nº 3.365/2021, DE 22-12-2021 (PPA- 2022 A 2025), PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.943, DE 28-12-2021, PÁGINAS 10 A 24, INCLUINDO ELEMENTO DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, ação com seu respectivo objetivo, indicador e montante de recurso financeiro a ser aplicado em despesa descrita no quadro abaixo:

ANO	2024
ÓRGÃO	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE GOVERNO	025 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0025.2.190 Deliberação nº 59/2023-CEAS/PR-PPAS I EXPANSÃO
TIPO	Atividade
PRODUTO	Manutenção
	Quantidade 1
METAS	Deliberação 59/2023 – Repasse financeiro continuado, fundo a fundo, destinado a execução dos serviços de assistência social tipificados bem como, na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal da assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.
VALOR DA AÇÃO	FONTE DE RECURSO: 847 Deliberação nº 29/2023-CEAS/PR — 78.500,00
	1847 Deliberação nº 29/2023-CEAS/PR — 19.315,18
TOTAL	97.815,18

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 06 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.712/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSERIR AÇÃO DE GOVERNO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 3.585/2023, DE 10-07-2023, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 19.234, DE 11-07-2023, PÁGINAS 10 A 14, READEQUADA PELA LEI Nº 3.609/2023, DE 27-09-2023, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 19.382 DE 30-09-2023, PÁGINA 14.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Inclui nas metas e prioridades para o exercício de 2024, constantes dos macro objetivos do anexo II - Relação de Programas e Metas da Lei Municipal nº 3.585/2023, de 10-07-2023, estabelecendo por programas, objetivos e metas e terão precedência na alocação de recursos orçamentário na Lei Orçamentária para 2024, a seguinte ação de governo.

ANEXO II
PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS POR ÓRGÃOS

ÓRGÃO:	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE GOVERNO	025 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TIPO / PROJETO ATIVIDADE	08.244.0025.2.190 Deliberação nº 59/2023-CEAS/PR-PPAS I EXPANSÃO
OBJETIVOS E METAS	Deliberação 59/2023 – Repasse financeiro continuado, fundo a fundo, destinado a execução dos serviços de assistência social tipificados bem como, na oferta de benefícios eventuais e ações de aprimoramento da gestão municipal da assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.
RECURSOS DO PROGRAMA: FONTE DE RECURSO	847 Deliberação nº 29/2023-CEAS/PR — 78.500,00
	1847 Deliberação nº 29/2023-CEAS/PR — 19.315,18
TOTAL	97.815,18

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 06 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE 004/2023

CONTRATO Nº: 035/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	SANDRA REGINA PARRA
CPF DO CONTRATADO	471.325.669-20
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO	09/05/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	09/05/2024
DATA DO 1° ADITIVO (TEMPO)	07/05/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	05/11/2024
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA SEXTA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 004/2023

CONTRATO Nº: 025/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	KARLA CAROLINE COSTA DOS SANTOS
CPF DO CONTRATADO	061.017.599-89
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO)	02/04/2024
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	07/05/2024
VALOR DO CONTRATO	R$ 39.651,24 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
VALOR DO ADITIVO	R$ 39.651,24 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R$ 79.302,48 (SETENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA BACHARELADO-COM CREF 09 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ E A EMPRESA MARCOS GONÇALVES DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. São João n.º 415, centro, nesta cidade, de Santo Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito em Registro Geral sob o nº 8.289.037-8/SSP-PR e CPF sob nº 049.470.479-92, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS GONÇALVES DE SOUZA,** CNPJ N.º 48.739.363/0001-70, neste ato representado por **MARCOS GONÇALVES DE SOUZA,** CPF 045.466.619-59 , a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo de Vigência e valor do Contrato 98/2022, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor total deste aditivo é de R$ 11.130,91 (ONZE MIL CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), em 07 (SETE) parcelas de R$ 1.590,13(HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TREZE CENTAVOS) pela prestação de serviços de Professor de Educação Física Bacharelando com CR F09, para desenvolver atividades junto ao DEPARTAMENTO DE ESPORTES LAZER E TURISMO , objeto deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 02 de Maio de 2024 a 01 de Dezembro de 2024, de acordo com o inciso IV do Art. 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de junho de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná (PR), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Santo Antonio do Caiuá/PR, 02 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUN. DE SANTO ANT. DO CAIUÁ
CONTRATANTE

MARCOS GONÇALVES DE SOUZA
CONTRATADA

Testemunhas:

RG:

RG:

ATO AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 07/2024 - REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, UASG: 987749, através da Diretora Especial de Compras, torna público, que na forma da Lei nº 14.133/2021, fará realizar às 09:00 horas do dia 24 de maio de 2024, CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, por meio da INTERNET, através do sistema https://www.gov.br/compras/pt-br, do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos e condições fixados no edital e seus anexos, objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil para Execução de Complexo Esportivo, Localizado na Rua Maria Montanino Marucci, S/N – Distrito Sumaré, CEP 87.720-070, Paranavaí – Paraná. Contrato de Repasse nº 077.378-80/2021, Convênio nº 910144/2021, Ministério da Cidadania/ Secretaria Especial de Esportes, conforme detalhamentos constantes nas planilhas de serviços, memoriais e projetos, por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com valor máximo estimado em **R$ 2.210.136,14.**
As propostas deverão ser cadastradas no sistema de compras do Governo Federal (Compras.gov.br) até **08:59 horas do dia 24 de maio de 2024.** A documentação completa do edital correspondente estará disponível na página eletrônica da Prefeitura do Município de Paranavaí: https://paranavai.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais. Esclarecimentos serão fornecidos através do e-mail: compras@paranavai.pr.gov.br ou pelo telefone: (44) 3421-2323.

PARANAVAÍ/PR, EM 07 DE MAIO DE 2024.

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial de Compras

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.715/2024

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, INSERIR AÇÃO DE GOVERNO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO DO CORRENTE EXERCÍCIO, LEI Nº 3.585/2023, DE 10-07-2023, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 19.234, DE 11-07-2023, PÁGINAS 10 A 14, READEQUADA PELA LEI Nº 3.609/2023, DE 27-09-2023, PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 19.382 DE 30-09-2023, PÁGINA 14.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Inclui nas metas e prioridades para o exercício de 2024, constantes dos macro objetivos do anexo II - Relação de Programas e Metas da Lei Municipal nº 3.585/2023, de 10-07-2023, estabelecendo por programas, objetivos e metas e terão precedência na alocação de recursos orçamentário na Lei Orçamentária para 2024, a seguinte ação de governo.

ANEXO II
PROGRAMAS DE GOVERNO, OBJETIVOS E METAS POR ÓRGÃOS

ÓRGÃO	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL	
PROGRAMA DE GOVERNO	025 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL	
TIPO / PROJETO ATIVIDADE	08.244.0025.2.064 APOIO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	
OBJETIVOS E METAS	Incluído do elemento de despesa 3.3.90.48 (Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas), no Projeto Atividade 2.064, a fim de atender a demanda de aluguel social para as famílias em situação de vunerabilidade.	
RECURSOS DO PROGRAMA	FONTE DE RECURSO: 000 Recursos Ordinários (Livres)	R$ 60.000,00
TOTAL		R$ 60.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 06 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.716/2024

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO COM FUNDAMENTO LEGAL NOS ARTIGOS 41, INCISO I E 43, § 1º, INCISO III DA LEI FEDERAL Nº 4.320/1964.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, abrir no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no seguinte órgão, unidade orçamentária, ações de governo, categorias econômicas e fontes de recursos financeiros.

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
15.01 - ADMINISTRAÇÃO D SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0025.2.064 APOIO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
Incluído do elemento de despesa 3.3.90.48 (Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas), no Projeto Atividade 2.064, a fim de atender a demanda de aluguel social para as famílias em situação de vunerabilidade.
3.3.90.48.00 - OUTR.AUXILIOS FINANC.PESSOAS FISICAS Ficha 702
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) 60.000,00
TOTAL R$ 60.000,00

Art. 2º Para cobertura do presente crédito adicional especial no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autoriza o Poder Executivo proceder com anulação parcial das seguintes dotações orçamentária do orçamento do corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
15.01 - ADMINISTRAÇÃO D SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0025.2.064 APOIO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA Ficha 704
Fonte: 000 Recursos Ordinários (Livres) 60.000,00
TOTAL R$ 60.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Executivo Municipal atualizar o cronograma de desembolso financeiro para o corrente exercício, em face dos seguintes recursos utilizados para suplementação:

FONTE DE RECURSOS	RECURSOS FINANCEIROS			
	Superávit Financeiro	Excesso de arrecadação	Anulação de dotação	TOTAL
000 Recursos Ordinários (Livres)	-	-	60.000,00	60.000,00
TOTAL	R$ -	R$ -	R$ 60.000,00	R$ 60.000,00

Art. 4º Esta lei será regulamentada por decreto do Executivo Municipal.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 06 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 - Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3.717/2024

Altera o § 3º, do art. 34-E, da Lei nº 3.466, de 2022, para prorrogar o prazo de execução das Emendas Impositivas, até 1º de agosto de 2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Altera o § 3º, do art. 34-E, da Lei nº 3.466, de 2022, para prorrogar o prazo de execução das Emendas Impositivas, até 1º de agosto de 2024.

Art. 2º O § 3º, do art. 34-E, da Lei nº 3.466 de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:
~~§ 3º As dotações orçamentárias relativas à emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 15 de abril de 2024 poderão ser utilizados pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964.~~

§ 3º As dotações orçamentárias relativas à emendas individuais que permanecerem com impedimento técnico após 1º de agosto de 2024 poderão ser utilizados pelo Poder Executivo como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais, na forma da Lei Federal nº 4.32/1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Paraná, 06 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 004/2023

CONTRATO Nº | 026/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	DAIANY FERNANDES DE ALMEIDA
CPF DO CONTRATADO	062.074.539-00
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DO 1º ADITIVO (DE VALOR)	09/01/2024
DATA DO 2º ADITIVO (DE PRAZO)	03/04/2024
DATA DO 3º ADITIVO (DE VALOR)	07/05/2024
VALOR DO CONTRATO	R$ 32.058,60 (trinta e dois mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos)
VALOR DO 1º ADITIVO	R$ 6.411,72 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)
VALOR DO 3º ADITIVO	R$ 38.470,32 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R$ 76.940,64 (SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: LEÃO AUTO MECÂNICA LTDA
CNPJ/MF: 049.239.769/0001-56

VALOR TOTAL: R$ 129.000,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL REAIS)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS", PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR; E AQUISIÇÃO DE "PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO/SOLDA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ.

LOTE 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor do Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para peças e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	42%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	42%

1 VAN – **PLACA: BDI – 7H92**

LOTE 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor do Lote: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para peças e R$ 10.000,00 (dez mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	69%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	69%

1. CHEVROLET SPIN PREMIER – **PLACA: FIV – 3H83**

2 CHEVROLET SPIN 1.8 AT LT7 - **PLACA: SEA – 2D01**

3 CHEVROLET SPIN 1.8 AT LT7 - **PLACA: SEA – 2A42**

4 CHEVROLET SPIN1.8 AT LT7 - **PLACA: SEA – 2A18**

LOTE 24 – DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Valor do Lote: R$ 9.000,00(nove mil reais), sendo R$ 7.000,00 (sete mil reais) para peças e R$ 2.000,00 (dois mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	66%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	66%

1. KOMBI - PLACA ANC 0777

LOTE 38 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para peças e R$ 10.000,00 (dez mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, FILTROS E OLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	22%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	22%

1. CAMINHÃO MERCEDES BENZ – **SDV – 2J19**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/2024**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

MIRADOR 07 DE MAIO DE 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641- Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

LEI Nº 3714/2024
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, ADEQUAR A LEI Nº 3.365/2021, DE 22-12-2021 (PPA- 2022 A 2025), PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO, JORNAL DIÁRIO DO NOROESTE, EDIÇÃO 18.943, DE 28-12-2021, PÁGINAS 10 A 24, INCLUINDO ELEMENTO DE DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

A Câmara Municipal de Alto Paraná, Estado do Paraná, aprovou e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Inclui no Plano Plurianual - PPA para o exercício de 2024 em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º da Constituição Federal, ação com seu respectivo objetivo, indicador e montante de recurso financeiro a ser aplicado em despesa descrita no quadro abaixo:

ANO	2024
ÓRGÃO	15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	15.01 - ADMINISTRAÇÃO D SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROGRAMA DE GOVERNO	025 - ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
PROJETO ATIVIDADE	08.244.0025.2.064 APOIO AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL
TIPO	Atividade
PRODUTO	Manutenção
	Quantidade 1
METAS	Incluído do elemento de despesa 3.3.90.48 (Outros Auxílios Financeiros às Pessoas Físicas), no Projeto Atividade 2.064, a fim de atender a demanda de aluguel social para as famílias em situação de vunerabilidade.
VALOR DA AÇÃO	FONTE DE RECURSO: 000 Recursos Ordinários (Livres) 60.000,00
TOTAL	R$ 60.000,00

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná, 06 de maio de 2024.

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito
17º Gestão Administrativa

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: AUTO PEÇAS E MECANICA LTDA
CNPJ/MF: 07.525.823/0001-53

VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS", PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR; E AQUISIÇÃO DE "PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO/SOLDA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ.

LOTE 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor do Lote: R$ 4.000,00 (dois mil e cinquenta reais), sendo R$ 3.000,00 (três mil reais) para peças e R$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	6%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	6%

1 . HONDA BIZ KS 100 - **PLACA: AYI – 4756**

LOTE 51 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 6.000,00(seis mil reais), sendo R$ 5.000,00(cinco mil reais) para peças e R$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	17%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	17%

1. Adubadeira e semeadeira Cremasco - Modelo DAC-1300-Speedy
DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/2024**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

MIRADOR 07 DE MAIO DE 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 004/2023

CONTRATO Nº | 019/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	ANA CRISTINA VILAÇA DO NASCIMENTO
CPF DO CONTRATADO	084.933.659-71
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DO 1º ADITIVO (DE VALOR)	09/01/2024
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	01/04/2024
DATA DO 3º ADITIVO (DE PRAZO)	03/04/2024
DATA DO 4º ADITIVO (DE VALOR)	07/05/2024
VALOR DO CONTRATO	R$ 15.624,00 (QUINZE MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS)
VALOR DO 1º ADITIVO	R$ 3.124,80 (TRÊS MIL CENTO E VINTE E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VALOR DO 2º ADITIVO	R$ 422,40 (QUATROCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)
VALOR DO 4º ADITIVO	R$ 20.332,80 (VINTE MIL TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R$ 39.504,00 (TRINTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E QUATRO REAIS).
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.° 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ELITE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 021.854.333/0001-58

VALOR TOTAL: R$ 284.000,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL REAIS)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS", PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR; E AQUISIÇÃO DE "PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO/SOLDA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ.

LOTE 01 – GABINETE DO PREFEITO

Valor do Lote: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R$ 12.000,00 (doze mil reais) para peças e R$ 3.000,00(três mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	34%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	34%

1. HONDA ACCORD LX - **PLACA: EJB – 9G41**

LOTE 02 – ADMINISTRAÇÃO

Valor do Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais) para peças e R$ 7.000,00 (sete mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	68%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	68%

1. VW / GOL MPI – **PLACA: SDZ – 5I52**
2. VW / GOL MPI – PLACA: **SDZ – 6C16**

LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor do Lote: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais mil reais), sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para peças e R$ 10.000,00 (dez mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	59%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	59%

1. CHEVROLET SPIN LTZ **PLACA: BDD – 6E84**
2. CHEVROLET PRISMA – **PLACA BCU: 0J41**

LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor do Lote: R$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo R$ 7.000,00 (sete mil reais) para peças e R$ 3.000,00 (três mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	30,50%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	30,50%

1. FIAT PALIO – **PLACA: BAH – 0941**

LOTE 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Valor do Lote: R$ 8.000,00(oito mil reais), sendo R$ 6.000,00(seis mil reais) para peças e R$ 2.000,00(dois mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	25,50%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	25,50%

1. VW / GOL MPI – **PLACA: SDZ – 6C15**

LOTE 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor do Lote: R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 6.000,00 (seis mil reais) para peças e R$ 2.000,00 (dois mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	26%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	26%

1. FORD/KA SE 1.5 – **PLACA: BCL – 4498**

LOTE 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor do Lote: R$ 20.000,00 (vinte mil reais), sendo R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para peças e R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	62%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	62%

1. GOL TL MBV – **PLACA: BCK – 1696**

2. GOL TL MBV – **PLACA: RHB - 3I51**

LOTE 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor do Lote: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), sendo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para peças e R$ 4.000,00 (quatro mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	66%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	66%

1. CHEVROLET ONIX PLUS (BRANCO) – **PLACA: RHU-3E70**
2. CHEVROLET MONTANA LS **-PLACA: AXH – 3141**

LOTE 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor do Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para peças e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	65%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	65%

1. AMBULÂNCIA FIAT DUCATO – **PLACA: BDR – 9J15**

LOTE 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor do Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para peças e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	66%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	66%

1 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - **PLACA: BDQ-7I91**

LOTE 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Valor do Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais) para peças e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	14%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	14%

1 NISSAN FRONTIER – **PLACA – AOL – 9C81**

LOTE 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Valor do Lote: R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), sendo R$ 21.000,00(vinte e um mil reais) para peças e R$ 6.000,00 (seis mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	67%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	67%

1. FIAT STRADA CINZA - **PLACA: EIV-2398**
2 FIAT STRADA ADVENTURE CD – **PLACA: AXJ – 7E24**

LOTE 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Valor do Lote: R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R$ 7.000,00 (sete mil reais) para peças e R$ 2.000,00 (dois mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA	13%
	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	13%

1. CHEVROLET/MONTANA LS **PLACA: AUI – 6B96**

LOTE 33 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 10.000,00(Dez mil reais), sendo R$ 7.000,00 (sete reais) para peças e R$ 3.000,00 (três mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	68,10%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	68,10%

1 **CHEVROLET MONTANA LS2 - PLACA: BAW – 8273**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/2024**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

MIRADOR 07DE MAIO DE 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ

Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA	INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 004/2023

CONTRATO Nº	035/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	SANDRA REGINA PARRA
CPF DO CONTRATADO	471.325.669-20
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL
DATA INICIAL DO CONTRATO	09/05/2023
DATA DO 1º ADITIVO (DE PRAZO)	07/05/2024
DATA DO 2º ADITIVO (DE VALOR)	07/05/2024
VALOR DO CONTRATO	R$ 39.651,24 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)
VALOR DO ADITIVO	R$ 19.825,62 (DEZENOVE MIL OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R$ 59.476,86 (CINQUENTA E NOVE MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19/2024
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2024

O Município de Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **22/05/2024 às 09h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 08/2024**.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de licença de concessão de uso de software e consultoria permanente para análise de processos de aposentadoria, com simulações, cálculos e emissão de documento para serem incorporados aos processos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: **R$ 15.399,96 (quinze mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/ e no site https://comprasbr.com.br/.

Diamante do Norte/PR, 07 de maio de 2024.

Eliel dos Santos Correa
Prefeito Municipal
Andreza da Silva Pariz
Agente de Contratação

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 070/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: SOUPEC PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 021.487.807/0001-70

VALOR TOTAL: R$ 493.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E TRES MIL REAIS)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS", PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR; E AQUISIÇÃO DE "PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO/SOLDA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ.

LOTE 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor do Lote: R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para peças e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	43%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	43%

1. MICRO AGRALE/MASCA GRANMINI AMARELO - **PLACA: ARR – 4973**

LOTE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Valor do Lote: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para peças e R$ 10.000,00 (dez mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	49%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	49%

1. ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 – **PLACA: BCC – 8219**

LOTE 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor do Lote: R$ 70.000,00 (setenta mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta reais) para peças e R$ 10.000,00(dez mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	68%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	68%

1. ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE - **PLACA: BBW – 1367**
VAN BRANCA - **PLACA: BBW – 1375**

LOTE 27 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS

Valor do Lote: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sendo R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para peças e R$ 10.000,00 (dez mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	67%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	67%

1. CAMINHÃO **(PIPA)** M.BENZ/ATEGO - **PLACA: RHJ – 5D39**
2. CAMINHÃO M. BENZ BAÚ – **PLACA**: **RHW – 0I72**

LOTE 28 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - MÁQUINAS PESADAS

Valor do Lote: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), sendo R$ 80.000,00(oitenta mil reais) para peças e R$ 15.000,00(quinze reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, FILTROS E OLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	43%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	43%

1. MOTONIVELADORA CATERPILLAR

LOTE 31 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Valor do Lote: R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para peças e R$ 8.000,00 (oito mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, FILTROS E OLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	18%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	18%

1 RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE

LOTE 34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para peças e R$ 10.000,00 (dez mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, FILTROS E OLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	61%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	61%

1. TRATOR NOVO NEW HOLLAND 7630 **FEDERAL**
2. TRATOR NOVO NEW HOLLAND 7630 **ESTADUAL**

LOTE 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), sendo R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para peças e R$ 10.000,00 (dez mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, FILTROS E OLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	63%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	63%

1 TRATOR GABINADO LSH 125

LOTE 36 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para peças e R$ 10.000,00 (dez mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, FILTROS E OLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	56%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	56%

1 TRATOR NEW HOLLAND TL 5 100

1. CAMINHÃO MERCEDES BENZ – **SDV – 2J19**

LOTE 39 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para peças e R$ 10.000,00 (dez mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, FILTROS E OLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	58%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	58%

1 .CAMINHÃO IVECO – PLACA SEK-7C81

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/2024**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

MIRADOR 07 DE MAIO DE 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024
O MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ, Estado do Paraná, UASG: 987409, torna público para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei nº 14.133/2021, realizará procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo, MAIOR DESCONTO por ITEM e da seguinte forma:
OBJETO: Aquisição de peças novas de reposição que atendam as mesmas especificações técnicas e padrões de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais ou genuínas, acessórios, filtros, equipamentos obrigatórios, funilaria e pintura, e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do Município de Alto Paraná, com critério de maior desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica Audatex ou equivalente.
DATA/HORÁRIO DA SESSÃO: 22/05/2024, às 08:30 horas
DATA LIMITE PARA ENCAMINHAR AS PROPOSTAS: até as 08:29 horas do dia 22/05/2024.
VALOR ESTIMADO: R$ 3.468.000,00
LOCAL: www.licitanet.com.br, Portal: Plataforma Licitanet - Licitações On Line
INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Alto Paraná, Setor de Licitações, na Rua José de Anchieta, nº 1641 – Centro, ou pelo telefone: (44) 3447 – 1122, pelo site www.altoparana.pr.gov.br, ou e-mail: licitacao@altoparana.pr.gov.br
Alto Paraná, Estado do Paraná, 07 de maio de 2024.

CLAUDEMIR JÓIA PEREIRA
Prefeito Municipal

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 073/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: ADRIANO CANDIDO DA SILVA
CNPJ/MF: 14.842.642/0001-42

VALOR TOTAL: R$ 473.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA E TRES MIL REAIS)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS", PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR; E AQUISIÇÃO DE "PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO/SOLDA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ.

LOTE 29 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Valor do Lote: R$ 95.000,00 (noventa e cinco reais), sendo R$ 80.000,00(oitenta mil reais) para peças e R$ 15.000,00(quinze mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, FILTROS E OLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	26%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	26%

1. MOTO NIVELADORA CASE 865-B

LOTE 30 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO

Valor do Lote: R$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais), sendo R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para peças e R$ 8.000,00(oito mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, FILTROS E OLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	23%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	23%

1. PÁ CARREGADEIRA LIU GONG

LOTE 32 – DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS

Valor do Lote: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais), sendo R$ 20.000,00(vinte mil reais) para peças e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, FILTROS E OLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	66%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	66%

1 TRATOR NEW HOLLAND 4630

LOTE 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para peças e R$ 20.000,00 (vinte mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, FILTROS E OLEOS, PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	14%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	14%

1. PÁ CARREGADEIRA **XCMG – LW350KW**
2. ROLO COMPACTADOR **XCMG**

LOTE 40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 13.000,00 (treze mil reais), sendo R$ 11.000,00(onze mil reais) para peças e R$ 2.000,00 (dois mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	13%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	13%

1- IMPLEMENTOS AGRICOLAS - GRADE NIVELADORA 36 DISCOS CONTROLE REMOTO (EQUIVALER)

PUBLICAÇÃO LEGAL Edição - 19.529

DIÁRIO DO NOROESTE

LOTE 41 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R$ 20.000,00 (vinte mil reais) para peças e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	62%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	62%

1. GRADE ARADORA DE CONTROLE REMOTO (PICCIN) - MODELO GAPCR 20X26

LOTE 42 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 13.000,00(treze mil reais), sendo R$ 12.000,00(doze mil reais) para peças e R$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	60%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	60%

1 Arado Subsolador Desarme Automático - Mola Plana (BALDAN) - MODELO ASDADR DE 05/05 HASTES

LOTE 43 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Valor do Lote: R$ 6.000,00(oito mil reais), sendo R$ 4.000,00(quatro mil reais) para peças e R$ 2.000,00 (um mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	32%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	32%

1 - DISTRIBUIDOR DE SEMENTES PENDULAR (TRITON) - MODELO ROTAX PENDULAR 650

LOTE 44 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 11.000,00(onze mil reais), sendo R$ 10.000,00(dez mil reais) para peças e R$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	60%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	60%

1. TERRACEADOR DE ARRASTO COM CONTROLE REMOTO - MODELO TACR DE 16 C/DSC LIS 26

LOTE 45 – SSECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R$ 8.000,00 (oito mil reais) para peças e R$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	56%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	56%

1. ARADO DE AIVECA 4 PAS (TATU) - MODELO AAH

LOTE 46– SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 11.000,00 onze mil reais), sendo R$ 10.000,00 (dez mil reais) para peças e R$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	52%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	52%

1- GRADE NIVELADORA 36 DISCOS (PICCIN) - modelo GNDL

LOTE 47 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 9.000,00(cinco mil reais), sendo R$ 8.000,00(oito mil reais) para peças e R$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	40%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	40%

1. PLANTADEIRA (IMPLEFORTE) - MODELO SEED-MAX PCR-2227

LOTE 48 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R$ 5.000,00(cinco mil reais) para peças e R$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	39%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	39%

1.CARRETA BASCULANTE (CREMASCO) - MARCA Modelo CAB 7000

LOTE 49 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 6.000,00 (seis mil reais), sendo R$ 5.000,00(cinco mil reais) para peças e R$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	42%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	42%

1.ROÇADEIRA ALGOR -

LOTE 50 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para peças e R$ 2.000,00 (dois mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	64%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	64%

1. GRADE ARADORA DE CONTROLE REMOTO (EQUIVALER) 20X28

LOTE 52 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 16.000,00(Dezesseis reais), sendo R$ 14.000,00(quatorze mil reais) para peças e R$ 2.000,00 (Dois mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	22%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	22%

1. <u>Colhedora de Forragens</u> Cremasco- modelo Custom 950 C-III

LOTE 53 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R$ 4.000,00(quatro mil reais) para peças e R$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	25%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	25%

1 - Pulverizador THUROW - PV 600 BARRA MANUAL

LOTE 54 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R$ 4.000,00(quatro mil reais) para peças e R$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	14%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	14%

1. CARRETA BASCULANTE METAL FREITAS

LOTE 55 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R$ 4.000,00(quatro mil reais) para peças e R$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	16%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	16%

PLANTADEIRA DE MANDIOCA PLANTICENTER BAZUCA 1

LOTE 56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 8.000,00 (oito mil reais), sendo R$ 6.000,00 (seis mil reais) para peças e R$ 2.000,00 (dois mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	19%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	19%

1. DISTRIBUIDOR MULTIUSO 6000 TRITON

LOTE 57 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo R$ 4.000,00(quatro mil reais) para peças e R$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	16%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	16%

1. ENXADA ROTATIVA LAVRALE

LOTE 58 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 3.000,00 (tres mil reais), sendo R$ 2.000,00 (dois mil reais) para peças e R$ 1.000,00 (um mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	52%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	52%

1. SULCADOR BALDAN 2 LINHAS

LOTE 59 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Valor do Lote: R$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo R$ 10.000,00(dez mil reais) para peças e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, PEÇAS E SERVIÇOS DE SOLDA E TORNO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS EQUIPAMENTOS ABAIXO:	62%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	62%

1. COLHEDORA DE FORRAGEIRA MENTA 1.1

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/2024**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal

MIRADOR 07 DE MAIO DE 2024

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

D E C R E T O Nº 504/2024

JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Caiuá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1412/2023:

R E S O L V E :

Art.1º - NOMEAR a partir de 07/05/2024, CLAUDIO DE CALI MENEGON JUNIOR, portador do RG. nº 10.347.561-9-SESP-PR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO E OU/DIVISÃO Símbolo CC-3, lotado junto ao Departamento Municipal de Finanças, Divisão de Tributação conforme Lei Municipal nº 1.412/2023.

Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Caiuá, em 07 de maio de 2024.

José Gabriel Gonçalves Fachiano
Prefeito Municipal

MIRADOR
PREFEITURA MUNICIPAL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRADOR
CNPJ N.º 75.475.442/0001-93

CONTRATADA: VIAPARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF: 007.257.649/0001-31

VALOR TOTAL: R$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS", PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR; E AQUISIÇÃO DE "PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO/SOLDA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ.

LOTE 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Valor do Lote: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), sendo R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para peças e R$ 7.000,00 (sete mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	32%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	32%

1. MICRO MARCOPOLO VOLARE V8 **PLACA: BDD – 9H36**

LOTE 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Valor do Lote: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para peças e R$ 10.000,00 (dez mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	40%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	40%

1. VAN FORD TRANSIT - **PLACA – SEG – 4B74**

VAN FORD TRANSIT - **PLACA – SEN – 3E10**

LOTE 18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Valor do Lote: R$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para peças e R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	72%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	72%

1 . AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 416 CM – **PLACA: RHY- 8C87**
2 . AMBULÂNCIA MERCEDES BENZ 416 CM – **PLACA: SDP – 8D91**
2. VAN MERCEDES BENZ – **PLACA: RHC – 1F11**
3.

LOTE 23 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Valor do Lote: R$ 9.000,00 (nove mil reais), sendo R$ 7.000,00 (sete mil reais) para peças e R$ 2.000,00 (dois mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	70%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	70%

VOYAGE – **PLACA: BBP – 0763**

LOTE 25 - DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIARIO
Valor do Lote: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), sendo R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para peças e R$ 10.000,00(dez mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO E SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, ELÉTRICAS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	63%
Item	**Descrição**	**Percentual de desconto embutido ao valor da tabela**
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	63%

1. CAMINHÃO VOLKSWAGEN – PLACA: AWC – 9F12

LOTE 26 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS
Valor do Lote: R$ 26.000,00(vinte e seis mil reais), sendo R$ 20.000,00(vinte mil reais) para peças e R$ 6.000,00 (seis mil reais), para serviços.

Item	Descrição	
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS RELACIONADOS ABAIXO:	59%

Item	Descrição	Percentual de desconto embutido ao valor da tabela
2	PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	59%

1. CAMINHÃO VOLKSWAGEN COMPACTADOR – **PLACA: RHY - 8C08**

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de **PREGÃO ELETRÔNICO N. º 023/2024**, e a proposta de preços classificada, homologada e adjudicada.

Poder Executivo Municipal
MIRADOR 07 MAIO 2024.

Fabiano Marcos da Silva Travain
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mirador-PR
Avenida Guaíra, nº 153 – Centro
CEP 87840-000
CNPJ – 75.475.442/0001-93

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Modalidade: Pregão Eletrônico
Número/Ano: 23/2024 **Data de abertura:** 10/04/2024
Data adjudicação: 07/05/2024 **Data homologação:** 07/05/2024
Tipo de avaliação: Por item **Critério de avaliação:** Maior desconto
Modo de disputa: Fechado-Aberto **Condição de pagamento:**
Credenciamento: Não **Chamamento:** Não **Registro de preço:** Sim

Objeto da licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL "AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS", PARA A MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA FROTA DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E TRATORES INTEGRANTES DO MUNICÍPIO DE MIRADOR; E AQUISIÇÃO DE "PEÇAS PARA IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNO/SOLDA", PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE MIRADOR – ESTADO DO PARANÁ.

Nos termos do Art. 28, inciso I da Lei Federal N° 14.133/21 e as suas alterações, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação , levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, HOMOLOGA o objeto da Licitação supra citada , que tem como vencedor(es) abaixo

Licitante	CNPJ/CPF	Total do vencedor
ELITE PECAS E SERVICOS LTDA	21.854.333/0001-58	R$ 284.000,00
VIAPARTS PECAS E SERVICOS LTDA	07.257.649/0001-31	R$ 230.000,00
SOUPEC PECAS E SERVICOS LTDA	21.487.807/0001-70	R$ 493.000,00
LEAO AUTO MECANICA LTDA	49.239.769/0001-56	R$ 129.000,00
AUTO PECAS E MECANICA PARADIESEL LTDA.	07.252.823/0001-53	R$ 10.000,00
ADRIANO CANDIDO DA SILVA	14.842.642/0001-42	R$ 473.000,00
	Total:	R$ 1.619.000,00

ELITE PECAS E SERVICOS LTDA

Tabela de preço: LOTE 01 – GABINETE DO PREFEITO - HONDA ACCORD LX - PLACA: EJB – 9G41

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40666	LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	34,00%	1,0000	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,00
40730	LOTE 01 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS	un	34,00%	1,0000	R$ 12.000,0000	R$ 12.000,00
	SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR					

Tabela de preço: LOTE 02 – ADMINISTRAÇÃO -1--- VW / GOL MPI – PLACA: SDZ – 5I52 2.----VW / GOL MPI – PLACA: SDZ – 6C15

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40667	LOTE 02 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	68,00%	1,0000	R$ 7.000,0000	R$ 7.000,00
40731	LOTE 02 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	68,00%	1,0000	R$ 23.000,0000	R$ 23.000,00

Tabela de preço: LOTE 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - (1. CHEVROLET SPIN LTZ PLACA: BDD – 6E84 2. 1 CHEVROLET PRISMA – PLACA BCU: 0J41)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40668	LOTE 03 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	59,00%	1,0000	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,00
40732	LOTE 03 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	59,00%	1,0000	R$ 25.000,0000	R$ 25.000,00

Tabela de preço: LOTE 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (1. FIAT PALIO – PLACA: BAH – 0941)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40669	LOTE 04 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO	un	30,50%	0,0000	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,00
	TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS					
40733	LOTE 04 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	30,50%	0,0000	R$ 7.000,0000	R$ 7.000,00

Tabela de preço: LOTE 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL(1. VW / GOL MPI – PLACA: SDZ – 6C15)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40670	LOTE 05 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	25,50%	0,0000	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00
40734	LOTE 05 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	25,50%	0,0000	R$ 6.000,0000	R$ 6.000,00

Tabela de preço: LOTE 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (1. FORD/KA SE 1.5 – PLACA: BCL – 4498)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40672	LOTE 07 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	26,00%	0,0000	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00
40738	LOTE 07 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	26,00%	0,0000	R$ 6.000,0000	R$ 6.000,00

Tabela de preço: LOTE 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1. GOL TL MBV – PLACA: BCK – 1696 –1 GOL TL MBV – PLACA: RHB - 3I51)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40677	LOTE 12 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	62,00%	1,0000	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,00
40743	LOTE 12 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	62,00%	1,0000	R$ 16.000,0000	R$ 16.000,00

Tabela de preço: LOTE 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1- 3E70 / CHEVROLET ONIX PLUS (BRANCO) – PLACA: RHU- 1- CHEVROLET MONTANA LS -PLACA: AXH – 3141)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40679	LOTE 14 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	66,00%	1,0000	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,00
40745	LOTE 14 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	66,00%	1,0000	R$ 18.000,0000	R$ 18.000,00

Tabela de preço: LOTE 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - (1. AMBULÂNCIA FIAT DUCATO – PLACA: BDR – 9J15)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40681	LOTE 16 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	65,00%	1,0000	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,00
40747	LOTE 16 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	65,00%	1,0000	R$ 25.000,0000	R$ 25.000,00

Tabela de preço: LOTE 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1 AMBULÂNCIA RENAULT MASTER - PLACA: BDQ-7I91)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40682	LOTE 17 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	66,00%	1,0000	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,00
40748	LOTE 17 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	66,00%	1,0000	R$ 25.000,0000	R$ 25.000,00

Tabela de preço: LOTE 20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS (1 NISSAN FRONTIER – PLACA – AOL – 9C81)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40685	LOTE 20 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	20,00%	1,0000	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,00
40751	LOTE 20 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	14,00%	1,0000	R$ 25.000,0000	R$ 25.000,00

Tabela de preço: LOTE 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS (1 FIAT STRADA CINZA - PLACA: EIV-2398 / 1 FIAT STRADA ADVENTURE CD – PLACA: AXJ – 7E24

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40686	LOTE 21 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS	un	67,00%	1,0000	R$ 6.000,0000	R$ 6.000,00
	EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS					
40752	LOTE 21 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	67,00%	1,0000	R$ 21.000,0000	R$ 21.000,00

Tabela de preço: LOTE 22 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS (1. CHEVROLET/MONTANA LS PLACA: AUI – 6B96)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40687	LOTE 22 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENT

Tabela de preço: LOTE 26 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS (1. COMPACTADOR – PLACA: RHY - 8C08) **CAMINHÃO VOLKSWAGEN**

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40691	LOTE 26 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	59,00%	1,0000	R$ 6.000,0000	R$ 6.000,00
40757	LOTE 26 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	59,00%	1,0000	R$ 20.000,0000	R$ 20.000,00

SOUPEC PECAS E SERVICOS LTDA

Tabela de preço: LOTE 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (1. MICRO AGRALE/MASCA GRANMINI AMARELO - PLACA: ARR – 4973)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40673	LOTE 08 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	43,00%	0,0000	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,00
40739	LOTE 08 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	43,00%	0,0000	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,00

Tabela de preço: LOTE 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (1 1. ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 – PLACA: BCC – 8219)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40675	LOTE 10 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO	un	49,00%	0,0000	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,00
	TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS					
40741	LOTE 10 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	49,00%	0,0000	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,00

Tabela de preço: LOTE 19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1. 1-VAN BRANCA - PLACA: BBW – 1375) **ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE - PLACA: BBW – 1367 /**

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40684	LOTE 19 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	68,00%	1,0000	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,00
40750	LOTE 19 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	68,00%	1,0000	R$ 60.000,0000	R$ 60.000,00

Tabela de preço: LOTE 27 – DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS (1 CAMINHÃO (PIPA) M.BENZ/ATEGO - PLACA: RHJ – 5D39 / 1 CAMINHÃO M. BENZ BAÚ – PLACA: RHW – 0I72)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40692	LOTE 27 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	67,00%	1,0000	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,00
40758	LOTE 27 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	67,00%	1,0000	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,00

Tabela de preço: LOTE 28 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO - MÁQUINAS PESADAS (1. MOTONIVELADORA CATERPILLAR)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40693	LOTE 28 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	43,00%	1,0000	R$ 15.000,0000	R$ 15.000,00
40759	LOTE 28 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	43,00%	1,0000	R$ 80.000,0000	R$ 80.000,00

Tabela de preço: LOTE 31 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO (1 RETROESCAVADEIRA JOHN DEERE)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40697	LOTE 31 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	18,00%	1,0000	R$ 8.000,0000	R$ 8.000,00
40762	LOTE 31 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	18,00%	1,0000	R$ 20.000,0000	R$ 20.000,00

Tabela de preço: LOTE 34 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (1 TRATOR NOVO NEW HOLLAND 7630 FEDERAL / 1-TRATOR NOVO NEW HOLLAND 7630 ESTADUAL

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40700	LOTE 34 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS	un	61,00%	1,0000	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,00
	VEICULOS					
40765	LOTE 34 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	61,00%	1,0000	R$ 50.000,0000	R$ 50.000,00

Tabela de preço: LOTE 35 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (1. TRATOR GABINADO LSH 125)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40701	LOTE 35 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	63,00%	1,0000	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,00
40766	LOTE 35 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	63,00%	1,0000	R$ 35.000,0000	R$ 35.000,00

Tabela de preço: LOTE 36 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (TRATOR NEW HOLLAND TL 5 100)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40704	LOTE 36 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	56,00%	1,0000	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,00
40767	LOTE 36 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	56,00%	1,0000	R$ 20.000,0000	R$ 20.000,00

Tabela de preço: LOTE 39 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (1. CAMINHÃO IVECO – PLACA SEK-7C81)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40707	LOTE 39 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS	un	58,00%	1,0000	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,00
	DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS					
40770	LOTE 39 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	58,00%	1,0000	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,00

LEAO AUTO MECANICA LTDA

Tabela de preço: LOTE 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (1 VAN – PLACA: BDI – 7H92)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40674	LOTE 09 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	42,00%	0,0000	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,00
40740	LOTE 09 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	42,00%	0,0000	R$ 25.000,0000	R$ 25.000,00

Tabela de preço: LOTE 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (1. CHEVROLET SPIN PREMIER – PLACA: FIV – 3H83 / 1 CHEVROLET SPIN 1.8 AT LT7 - PLACA: SEA – 2D01 / 1 CHEVROLET SPIN 1.8 AT LT7 - PLACA: SEA – 2A42 / 1 CHEVROLET SPIN1.8 AT LT7 - PLACA: SEA – 2A18)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40678	LOTE 13 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	69,00%	1,0000	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,00
40744	LOTE 13 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM	un	69,00%	1,0000	R$ 40.000,0000	R$ 40.000,00
	GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR					

Tabela de preço: LOTE 24 – DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (1. KOMBI - PLACA ANC 0777)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40689	LOTE 24 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	66,00%	1,0000	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00
40755	LOTE 24 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	66,00%	1,0000	R$ 7.000,0000	R$ 7.000,00

Tabela de preço: LOTE 38 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (1. CAMINHÃO MERCEDES BENZ – SDV – 2J19)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40706	LOTE 38 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	22,00%	1,0000	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,00
40769	LOTE 38 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	22,00%	1,0000	R$ 30.000,0000	R$ 30.000,00

AUTO PECAS E MECANICA PARADIESEL LTDA.

Tabela de preço: LOTE 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - (1 . HONDA BIZ KS 100 - PLACA: AYI – 4756)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40680	LOTE 15 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO,	un	6,00%	1,0000	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
40746	LOTE 15 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	6,00%	1,0000	R$ 3.000,0000	R$ 3.000,00

Tabela de preço: LOTE 51 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (1. Adubadeira e semeadeira Cremasco - Modelo DAC-1300-Speedy)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40719	LOTE 51 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	17,00%	1,0000	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
40782	LOTE 51 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	17,00%	1,0000	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,00

ADRIANO CANDIDO DA SILVA

Tabela de preço: LOTE 29 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO (1.MOTO NIVELADORA CASE 865-B)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40694	LOTE 29 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	26,00%	1,0000	R$ 15.000,0000	R$ 15.000,00
40760	LOTE 29 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE	un	26,00%	1,0000	R$ 80.000,0000	R$ 80.000,00
	DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR					

Tabela de preço: LOTE 30 – DIVISÃO DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO (1.PÁ CARREGADEIRA LIU GONG)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40695	LOTE 30 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	23,00%	1,0000	R$ 8.000,0000	R$ 8.000,00
40761	LOTE 30 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	23,00%	1,0000	R$ 50.000,0000	R$ 50.000,00

Tabela de preço: LOTE 32 – DIVISÃO DE LIMPEZA PUBLICA E SERVIÇOS URBANOS (1 TRATOR NEW HOLLAND 4630)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40698	LOTE 32 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	66,00%	1,0000	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,00
40763	LOTE 32 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	66,00%	1,0000	R$ 20.000,0000	R$ 20.000,00

Tabela de preço: LOTE 37 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (1. PÁ CARREGADEIRA XCMG – LW350KW / 1- ROLO COMPACTADOR XCMG)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40705	LOTE 37 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES	un	14,00%	1,0000	R$ 20.000,0000	R$ 20.000,00
	MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS					
40768	LOTE 37 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	14,00%	1,0000	R$ 80.000,0000	R$ 80.000,00

Tabela de preço: LOTE 40 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (1. IMPLEMENTOS AGRICOLAS - GRADE NIVELADORA 36 DISCOS CONTROLE REMOTO (EQUIVALER))

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)

40785	LOTE 54 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	14,00%	1,0000	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,00

Tabela de preço: LOTE 55 –SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (PLANTADEIRA DE MANDIOCA PLANTICENTER BAZUCA 1)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40723	LOTE 55 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	16,00%	1,0000	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
40786	LOTE 55 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS	un	16,00%	1,0000	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,00
	PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR					

Tabela de preço: LOTE 56 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (1. DISTRIBUIDOR MULTIUSO 6000 TRITON)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40724	LOTE 56 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	19,00%	1,0000	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00
40787	LOTE 56 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	19,00%	1,0000	R$ 6.000,0000	R$ 6.000,00

Tabela de preço: LOTE 57 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (1. ENXADA ROTATIVA LAVRALE)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40725	LOTE 57 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	16,00%	1,0000	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
40788	LOTE 57 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	16,00%	1,0000	R$ 4.000,0000	R$ 4.000,00

Tabela de preço: LOTE 58 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (1. SULCADOR BALDAN 2 LINHAS)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40728	LOTE 58 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES	un	52,00%	1,0000	R$ 1.000,0000	R$ 1.000,00
	MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS					
40789	LOTE 58 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	52,00%	1,0000	R$ 2.000,0000	R$ 2.000,00

Tabela de preço: LOTE 59 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (1. COLHEDORA DE FORRAGEIRA MENTA 1.1)

Código	Descrição do item	Unidade	Desconto	Qtd.	Valor unit.	Valor total (com desconto)
40729	LOTE 59 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, ACESSÓRIOS EM GERAL, MOLEJO SUSPENSÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, FILTROS E OLEOS, BOMBAS E BICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR E TEMPO DE REPARO DA TABELA TEMPÁRIA SINDIREPA-PR E/OU EQUIVALENTE DA MONTADORA, DOS VEICULOS	un	59,00%	1,0000	R$ 5.000,0000	R$ 5.000,00
40790	LOTE 59 - PEÇAS E ACESSÓRIOS EM GERAL ORIGINAL E/OU GENUÍNA, NECESSÁRIAS EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO ITEM 01, MAIOR % DE DESCONTO TENDO COMO REFERÊNCIA DE VALORES MÁXIMOS OS PREÇOS DAS PEÇAS DO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA TRAZ VALOR	un	59,00%	1,0000	R$ 10.000,0000	R$ 10.000,00

MIRADOR, 07 de Maio de 2024

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | INEXIGIBILIDADE DE CREDENCIAMENTO 004/2023

CONTRATO Nº | 025/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	LAIS MARCOS PASSOS
CPF DO CONTRATADO	062.031.889-99
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DO 1º ADITIVO (VALOR)	09/01/2024
DATA DO 2º ADITIVO (PRAZO)	03/04/2024
DATA DO 3º ADITIVO (VALOR)	07/05/2024
VALOR DO CONTRATO	R$ 32.058,60 (TRINTA E DOIS MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA CENTAVOS)
VALOR DO 1º ADITIVO	R$ 6.411,72 (SEIS MIL, QUATROCENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
VALOR DO 3º ADITIVO	38.470,32 (TRINTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS)
VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO	R$ 76.940,64 (SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELA DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 65, DA LEI Nº 8.666/93 E CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA DO ALUDIDO CONTRATO.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01

Fone/Fax 0xx44 3445-8150 – CNPJ 76.238.435/0001-30
E-mail www.saojoaodocaiua.pr.gov.br

CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

REFERÊNCIA | INEXIGIBILIDADE 004/2023

CONTRATO Nº | 025/2023

CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
CNPJ DO CONTRATANTE	76.238.435/0001-30
CONTRATADO	LAÍS MARCOS PASSOS
CPF DO CONTRATADO	062.031.889-99
OBJETO	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS, SENDO PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS, PARA ATUAREM NA ÁREA DE SAÚDE, DEVENDO A CONTRATAÇÃO OCORRER CONFORME NECESSIDADE E O INTERESSE PÚBLICO, SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DEPARTAMENTO DE VAIÇÃO, OBRAS E URBANISMO, NA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS, CONFORME EM ANEXO AO EDITAL.
DATA INICIAL DO CONTRATO	06/04/2023
DATA DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2024
DATA DO 1º ADITIVO (VALOR)	09/01/2024
DATA DO 2º ADITIVO (PRAZO)	03/04/2024
NOVA DATA DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	06/04/2025
MOTIVAÇÃO DO ADITIVO	CONSIDERANDO A SOLICITAÇÃO/JUSTIFICATIVA (ANEXO) APRESENTADA PELOS DIRETORES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS, ALÉM DA PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DADA PELA AUTORIDADE COMPETENTE, COM RESPALDO NO ARTIGO 57, DA LEI Nº 8.666/93.

STEFAN TOMÉ PAUKA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ - PR
CNPJ: 76.238.435/0001-30
Fone: (44) 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
Rua Dom Pedro II nº 800, Caixa Postal nº 01
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá - Paraná

DECRETO Nº. 5.593
De: 06 de maio de 2024

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.753 DE 02 DE MAIO DE 2024.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um crédito adicional ESPECIAL na importância total de R$100.000,00 (cem mil reais), segundo as seguintes classificações orçamentárias:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
08.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	
08.001.08.	Assistência Social	
08.001.08.242.	Assistência ao Portador de Deficiências	
08.001.08.242.0023.	Assistência Social Geral	
08.001.08.242.0023.1.304	**Equipamento e Material Permanente a APAE – Emenda 203800002/2023 - Investimentos**	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
Fonte 3018.12.99.00.00(914)	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A da E.C. 105/2019	70.000,00
08.001.08.242.0023.2.092	**Aquisição de Material a APAE –** Emenda 203800002/2023 - Custeio	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Fonte 3018.12.99.00.00(915)	Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A)	30.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**100.000,00**

Art. 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma do presente decreto, far-se-á mediante a utilização superávit financeiro da seguinte fonte:

FONTE	VALOR
1018.12.99.00.00(3018) - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A – C/C 82923-4 – Bco Brasil - SIGTV	30.000,00
1018.12.99.00.00(3018) - Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade definida - (Inciso II do Art. 166-A – C/C 82924-2 – Bco Brasil - SIGTV	70.000,00
TOTAL	**100.000,00**

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São João do Caiuá, Estado do Paraná, 06 de maio de 2024.

STEFAN TOMÉ PAUKA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO CAIUÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.483.230/0001-58
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SITE: www.pmsac.pr.gov.br E-MAIL: gabinete@pmsac.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 28/2023 - CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA BACHARELADO-COM CREF 09 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES JUNTO AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE LAZER E TURISMO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ E A EMPRESA MARCOS GONÇALVES DE SOUZA.

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. São João n.º 415, centro, nesta cidade, de Santo Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor JOSÉ GABRIEL GONÇALVES FACHIANO, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito em Registro Geral sob o nº 8.289.037-8/SSP-PR e CPF sob nº 049.470.479-92, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MARCOS GONÇALVES DE SOUZA,** CNPJ N.º 48.739.363/0001-70, neste ato representado por **MARCOS GONÇALVES DE SOUZA,** CPF 045.466.619-59 , a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam o presente SEGUNDO ADITIVO de Prorrogação de Prazo de Vigência e valor do Contrato 98/2022, com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA, conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor total deste aditivo é de R$ 11.130,91 (ONZE MIL CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS), em 07 (SETE) parcelas de R$ 1.590,13(HUM MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS E TREZE CENTAVOS) pela prestação de serviços de Professor de Educação Física Bacharelando com CR F09, para desenvolver atividades junto ao DEPARTAMENTO DE ESPORTES LAZER E TURISMO , objeto deste aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Fica prorrogado pelo período de 02 de Maio de 2024 a 01 de Dezembro de 2024, de acordo com o inciso IV do Art. 57 da Lei nº. 8.666 de 21/06/1993, alterada pela Lei nº. 8.883, de junho de 1994.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas, devendo as partes contratantes cumpri-las integralmente sob pena de aplicação das penalidades legais.

Fica eleito o Foro da Comarca de Alto Paraná (PR), para dirimir as dúvidas que por ventura surgirem em decorrência deste aditamento, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo especificadas.

Santo Antonio do Caiuá/PR, 02 de Maio de 2024.

PREFEITURA MUN. DE SANTO ANT. DO CAIUÁ — **CONTRATANTE**

MARCOS GONÇALVES DE SOUZA — **CONTRATADA**

Testemunhas:

RG: RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ
Rua Dom Pedro II nº 800, CNPJ 76.238.435/0001-30 Caixa Postal nº 01
Fone/Fax (44) 3445-8150
E-mail prefeitura@saojoaodocaiua.pr.gov.br
CEP 87.740-000 – São João do Caiuá – Paraná

DECRETO Nº. 5.596
De: 07 de maio de 2024
Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
STEFAN TOMÉ PAUKA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, CONSIDERANDO O INCISO III DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART.43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320/64, DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 2.729/23 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023, PUBLICAÇÃO 30/12/2023.

DECRETA:

Art. 1º. Autoriza abertura de um crédito suplementar no valor de R$:20.000,00(vinte mil reais) para cobertura de despesas seguintes dotações na LOA de 2024, a saber:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0019.2.059	**Escola Maria Cernaki – Recursos Ordinários da Educação**	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
Fonte 102.02.01.00.00(282)	Fundeb 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	15.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.302.0022.2.088	**Manutenção do Hospital Municipal**	
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE	
Fonte 100000.01.07.00(584)	Recursos Ordinários – (Livres)	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**20.000,00**

Art. 2º. A Cobertura do crédito suplementar será mediante, cancelamentos e excesso de arrecadação das seguintes Fontes:

05.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.002.	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
05.002.12.361.0019.2.059	**Escola Maria Cernaki – Recursos Ordinários da Educação**	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTANGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
Fonte 102.02.01.00.00(277)	Fundeb 40%/máximo de 30% - inciso XI dos art. 212-A da CF.	15.000,00
07.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SAÚDE	
07.001.10.302.0022.2.088	**Manutenção do Hospital Municipal**	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
Fonte 100000.01.07.00.00(567)	Recursos Ordinários – (Livres)	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**20.000,00**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Caiuá/PR, 07 de maio de 2024

Stefan Tomé Pauka
Prefeito

SINDICATO RURAL de PARANAVAÍ
EXTENSÃO DE BASE EM: Amaporã, Mirador, Nova Aliança do Ivaí e Tamboara

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Sindicato Rural de Paranavaí, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos seus associados para comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede do Sindicato Rural de Paranavaí, a Rua Marechal Candido Rondon, 1545, nesta cidade, no dia 23/05/2024, (vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro) às 16:00 horas, não havendo número legal de associados aptos a votar na hora acima prevista, a Assembléia será realizada uma hora após, às 17:00 horas, com qualquer número de associados presentes, os associados presentes irão apreciar, discutir e votar, na forma do Estatuto, a seguinte pauta do dia:

1– APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DO BALANÇO 2023.
2– APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO DE NOVOS ASSOCIADOS.
3– ASSUNTOS GERAIS

Paranavaí - PR, 06 de maio de 2024.

Ivo Dierin Júnior
Presidente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE PARANAVAÍ - ESTADO DO PARANÁ
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Av. Pres.Tancredo Neves, 2765, J. Asa Branca, CEP 87703-290

Luciana Rossato da S. Gonzalez
Oficiala Designada

Tatiana Nocetti Ceroni de Lima
Escrevente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ, oficiala designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis, sito a Avenida Presidente Tancredo Neves, 2765 – Jardim Asa Branca, na cidade de Paranavaí, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que encontra-se neste Serviço Registral, requerimento de GEORREFERENCIAMENTO, venho através da presente, intimar os senhores(as) **LARA FALAVIGNA GUILHERME (representante e administradora da Falavigna – Guilherme Administradora de Bens Ltda), LIDIA ROSA DA SILVA, JOSÉ SOARES COSTA**, para concordância de Reconhecimento de Limite nos processos de GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO que NORBERTO TORMENA e outros, requereram perante este Serviço Registral, da Fazenda Nordestina (P1 e P2), situado no Município de Amaporã, desta Comarca, originadas dos imóveis das matrículas nº 26.759, 26.758, 26.834 e 28.989, do Livro 02 e Reg. Geral deste Cartório,.

Assim, procedo à **INTIMAÇÃO** de Vs. Sªs, para que se dirijam ao 1º Serviço de Registro de Imóveis – Av. Presidente Tancredo Neves, 2765 – Jardim Aza Branca - Paranavaí-PR, onde deverão assinar a devida concordância de Reconhecimento de Limite do GEORREFERENCIAMENTO/RETIFICAÇÃO, sendo vocês legítimos proprietários dos seguintes imóveis: Fazenda Criciúma, Gleba 07, objeto das matrículas 44.262, 44.263 e 44.264 (**Falavigna – Guilherme Administradora de Bens Ltda),** Lote 29-H, Gl.7, objeto da matrícula 16.591 (**Lidia Rosa da Silva e José Soares Costa),** todos imóveis situado no Município de Amaporã, desta Comarca.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Paranavaí, estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro). Eu, Luciana Rossato da Silva Gonzalez, Oficiala Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, datilografei, subscrevi e assino.

LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ:00407292900 — Assinado de forma digital por LUCIANA ROSSATO DA SILVA GONZALEZ:00407292900 Dados: 2024.03.06 12:38:51 -03'00'

Luciana Rossato da Silva Gonzalez
Oficiala Designada

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx.Postal 61-CEP:87750-000 - Alto Paraná-PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 331 / 2024

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no **Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;**

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Prefeito, **Claudemir Joia Pereira**, 5 (cinco) diárias, em razão de sua ida a Brasília -DF, em busca de recursos.

Art. 2º O prefeito, estará em busca de recursos em Brasília– DF nos dias 13 a 18 de maio, com saída no dia 13 e retornará dia 18.

Art. 3º O valor total das diárias autorizadas é de **R$ 4.843,60** (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.**

Art. 4º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de maio de 2024.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 02770963 — Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Dados: 2024.05.07 16:19:23 -03'00'

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641 - Fone/Fax: (44)3447-1122 – Cx. Postal 61- CEP: 87750-000 - Alto Paraná- PR
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 332/ 2024

Claudemir Jóia Pereira, Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º da Lei Municipal nº 3.039/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao Vice-Prefeito, **Carlino Fraga Pereira**, 5 (cinco) diárias, em razão de sua ida a Brasília -DF, em busca de recursos.

Art. 2º O Vice-Prefeito, estará em busca de recursos em Brasília– DF nos dias 13 a 18 de maio, com saída no dia 13 e retornará dia 18.

Art. 3º O valor total da diária autorizada é de R$ **R$ 4.843,60** (quatro mil oitocentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.039/2019.**

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de maio de 2024.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 02770963 — Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Dados: 2024.05.07 16:19:23 -03'00'

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.279.967/0001-16
Rua José de Anchieta, 1641–Fone/Fax: (44)3447 1122–Cx. Postal 61–CEP: 87750-000-Alto Paraná-PR.
E-mail: pmaltopr@altoparana.pr.gov.br - http://www.altoparana.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 333/ 2024.

O Prefeito do Município de Alto Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 9º, da Lei Municipal nº 3.079/2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor, no cargo de Cirurgião dentista 40h, **Marcio Yamamoto,** matrícula nº 1-1082001, cinco diárias, em razão de sua ida a Brasília com a finalidade de buscar recursos.

Parágrafo único O referido servidor, estará cumprindo com seus compromissos em Brasília – DF, com saída prevista no dia 13/05/2024 e retorno previsto para o dia 18/05/2024.

Art. 2º O valor total de cinco diárias autorizadas é de R$ 4.376,30 (quatro mil trezentos e setenta e seis reais e trinta centavos) conforme previsto no **Anexo I, da Lei Municipal nº 3.079/2019;**

Art. 3º Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Paraná-PR, 07 de Maio de 2024.

CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 2770963 — Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOIA PEREIRA:59702770963 Dados: 2024.05.07 16:28:50 -03'00'

Claudemir Jóia Pereira
Prefeito Municipal
17º Gestão Administrativa

FAZENDA

Proprietários de mais de 3,3 milhões de veículos recolheram IPVA 2024 até abril

CONFIRA OUTROS CONTEÚDOS NO SITE
Notícias em tempo real, a todo instante
CONFIRA PARA ACESSAR APONTE A CÂMERA DO CELULAR PARA NOSSO QR-CODE

Foto: Gaby Smek/Sefa-PR

Proprietários de mais de 3,3 milhões de veículos recolheram IPVA 2024 até abril

O total lançado neste exercício foi de R$ 6,42 bilhões no Paraná, com valores que incidem sobre uma frota tributada composta por 4,7 milhões de veículos. O IPVA representa uma das principais fontes tributárias do Estado, e 50% de sua arrecadação é destinada aos municípios

A Receita Estadual do Paraná divulgou nesta terça-feira (7) o balanço de arrecadação do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) 2024 entre os meses de janeiro e abril. De acordo com os dados compilados até a última quinta-feira (2), proprietários de mais de 3,3 milhões de veículos do Estado recolheram R$ 4,28 bilhões do IPVA 2024. Deste valor total, R$ 2,56 bilhões correspondem a pagamentos integrais do imposto. Os recolhimentos em parcelas somam R$ 1,73 bilhão.

O total lançado em IPVA neste exercício foi de R$ 6,42 bilhões no Paraná, com valores que incidem sobre uma frota tributada composta por 4,7 milhões de veículos.

Os municípios que mais recolheram IPVA até o momento são: Curitiba, com um montante de R$ 1,06 bilhão pagos; Londrina, com R$ 248,2 milhões; Maringá, com R$ 228,5 milhões; Cascavel, com R$ 165,1 milhões; Ponta Grossa, com R$ 134,8 milhões; São José dos Pinhais, com R$ 121,1 milhões; e Foz do Iguaçu, com R$ 95,4 milhões.

Neste ano, os proprietários que optaram pelo pagamento à vista até o dia 23 de janeiro tiveram desconto de 6% sobre o valor do imposto. A alíquota do IPVA no Paraná é de 3,5% sobre o valor de mercado de carros e motos em geral. Para ônibus, caminhões, veículos de carga, aluguel ou movidos a gás natural veicular (GNV), a alíquota é de 1%.

São tributados aqueles fabricados nos últimos 20 anos – no caso de motocicletas com até 125 cilindradas, a idade limite para a tributação é de 10 anos. Há isenção para algumas categorias específicas, como ônibus de transporte público, veículos de transporte escolar e veículo de propriedade de pessoas com deficiência, entre outros.

O IPVA representa uma das principais fontes tributárias do Estado, e 50% de sua arrecadação é destinada aos municípios.

ATRASOS

Em caso de atraso no pagamento, a multa cobrada é de 0,33% ao dia, acrescida de juros de mora conforme a taxa Selic. Após 30 dias de atraso, o percentual é fixado em 10% do valor do imposto.

GUIAS

Assim como em exercícios anteriores, as guias do IPVA não são enviadas pelos correios, e a Fazenda e a Receita não encaminham boletos por e-mail nem aplicativos de mensagens. Os contribuintes do Paraná devem gerar as guias de recolhimento (GR-PR) por meio dos canais oficiais como o Portal IPVA, os aplicativos Serviços Rápidos da Receita Estadual (disponível para Android e iOS) e Detran Inteligente, além do Portal de Pagamentos de Tributos.

FRAUDES - A Secretaria da Fazenda alerta os contribuintes sobre a existência de sites fraudulentos relacionados à cobrança do IPVA. A recomendação é gerar sempre as guias de pagamento através dos sites oficiais, identificáveis por endereços que terminam com a extensão "pr.gov.br", ou utilizar o app da Receita Estadual.

Calendário da quinta e última parcela do IPVA 2024, com vencimento em maio, de acordo com o final da placa:

1 e 2 - 17/05; 3 e 4 - 20/05; 5 e 6 - 21/05; 7 e 8 - 22/05; 9 e 0 - 23/05

Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar
Rua Mal. Cândido Rondon, nº645 CEP 87703-370 Paranavaí-PR CNPJ 73.566.913/0001-30 Fone: (44) 3421-5100 www.consorciodesaude.com.br

PROCESSO DIGITAL Nº843/2024
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024

Levamos ao conhecimento dos interessados, que o **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar** realizará **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA - EXERCÍCIO 2024,** designada pela Portaria Nº133/2023, em conformidade com a Lei14.133/2021, Lei 8.080/90, CF98, Lei Federal nº. 8.142/90, Lei Federal nº. 11.107/05, Resolução da Presidência nº 02/2024, Parecer Jurídico e demais disposições contidas em leis especiais e regulamentares aplicáveis, torna público.

1. Para fins de envio dos documentos a proponente deverá primeiramente solicitar acesso eletrônico por meio do Portal do Cidadão. Para isso é necessário acessar o site: www.consorciodesaude.com.br, clicar no link: "Solicitar Acesso" em seguida escolher a finalidade do acesso: Serviços do Portal do Cidadão. Preencher os dados e anexar os documentos: RG, CPF e comprovante de residência do responsável. Qualquer dúvida, seguir o Tutorial de Solicitação de Acesso disponível no site. Somente após liberado acesso a proponente conseguirá realizar seu protocolo online conforme subitem II do item 6 do edital.

CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
INTERESSADO:
ESPECIALIDADE:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

2. Este Chamamento Público tem como objeto a convocação de Pessoas Jurídicas para realização de serviços médicos, profissionais na área da saúde, conforme descritivos e valores determinados na Tabela de Preços Públicos 2024, Anexo I da Resolução 02/2024, disponível no endereço eletrônico www.consorciodesaude.com.br/credenciamento .

3. A documentação e as orientações para a contratação, bem como informações sobre a distribuição da demanda, pagamento, forma e valor, dos serviços a serem credenciados estão estipulados no Edital.

4. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do objeto do Chamamento Público 03/2024 para o exercício de 2024 está prevista e indicada no processo pela área competente do CIS/AMUNPAR sob o Nº: **01.001.10.302.2009.2001.3.3.90.39.00.00 Fonte 013.**

5. O Edital completo, bem como outras informações poderão ser solicitados junto à Comissão Permanente de Licitação do **Consórcio Intermunicipal de Saúde/Amunpar**, Rua Marechal Cândido Rondon, 645, Centro, Paranavaí – PR ou na página eletrônica www.consorciodesaude.com.br, ou pelos telefones (44) 3421-5180/3421-5174/3421-5183, email: credenciamento@consorciodesaude.com.br.
Paranavaí, 07 de maio de 2024.

NAIR MARIA VICHIETTI DINIS
Direção Geral

MIRADOR PREFEITURA MUNICIPAL

EDITAL N.º 08.001/2024 – DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSO

A Comissão Especial de Concurso Público do Município de Mirador, Estado do Paraná, por meio de seu Presidente que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** o **Gabarito preliminar, caderno de questões e prazo para recurso** do Concurso Público n.º 01/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado no **ANEXO ÚNICO** deste edital o gabarito preliminar da prova objetiva aplicada na data de **05/05/2024**.

Art.2º Comunicamos que a partir das **0h do dia 07/05/2024 às 23h59min do dia 08/05/2024**, observado o horário oficial de Brasília/DF, o candidato interessado em interpor recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada na data em referência, deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.3º Registra-se que os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, observando-se as seguintes ressalvas:

I. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada questão;

II. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados;

III. Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

Art.4º Os Cadernos de Questões ficarão disponíveis para download na "Área do Candidato", do dia **06/05/2024 até às 23h59min do dia 15/05/2024**.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA:02441120964 Assinado de forma digital por KLEVERSON MILTON AUGUSTI DE SOUZA:02441120964 Dados: 2024.05.06 11:48:44 -03'00'

Mirador (PR), 06 de maio de 2024.

Kleverson Milton Augusti de Souza
Presidente da Comissão

Fundação FAFIPA

MUNICÍPIO DE MIRADOR - PR
CONCURSO PÚBLICO - 001/2024
ORGANIZAÇÃO: FUNDAÇÃO FAFIPA | CNPJ 05.566.804/0001-76 | AVENIDA PARANÁ, 794 - PARANAVAÍ|PR

ANEXO ÚNICO DO EDITAL N.º 08.001/2024 - GABARITO PRELIMINAR

6048 - TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA									
01: E	02: A	03: E	04: A	05: C	06: B	07: C	08: A	09: A	10: D
11: B	12: B	13: A	14: A	15: A	16: A	17: B	18: E	19: E	20: D
21: D	22: B	23: E	24: B	25: E	26: D	27: A	28: D	29: E	30: A
31: D	32: E	33: B	34: D	35: E	36: E	37: E	38: A	39: D	40: A
6049 - ASSISTENTE SOCIAL									
01: B	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: E	08: E	09: D	10: E
11: C	12: B	13: E	14: A	15: C	16: A	17: E	18: D	19: A	20: E
21: E	22: D	23: C	24: A	25: B	26: A	27: C	28: B	29: E	30: D
31: D	32: B	33: C	34: D	35: D	36: A	37: B	38: E	39: B	40: B
6050 - ENFERMEIRO									
01: B	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: E	08: E	09: D	10: E
11: C	12: B	13: E	14: A	15: E	16: E	17: B	18: A	19: C	20: E
21: A	22: D	23: A	24: E	25: E	26: C	27: A	28: B	29: B	30: E
31: C	32: A	33: D	34: E	35: A	36: C	37: C	38: D	39: C	40: A
6051 - ODONTÓLOGO									
01: B	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: E	08: E	09: D	10: E
11: C	12: B	13: A	14: E	15: A	16: E	17: D	18: B	19: A	20: A
21: C	22: B	23: C	24: B	25: A	26: A	27: D	28: C	29: A	30: D
31: B	32: A	33: A	34: D	35: A	36: E	37: A	38: A	39: C	40: D
6052 - PSICÓLOGO									
01: B	02: C	03: A	04: A	05: B	06: B	07: E	08: E	09: D	10: E
11: C	12: B	13: A	14: A	15: A	16: D	17: E	18: E	19: E	20: D
21: C	22: A	23: A	24: C	25: B	26: E	27: D	28: C	29: A	30: A
31: B	32: C	33: B	34: E	35: C	36: B	37: E	38: A	39: B	40: D

POLÍTICA

CCJ do Senado aprova novo seguro obrigatório para veículos

Lucas Pordeus León
Da Agência Brasil

A Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado aprovou nesta terça-feira (7), por 15 votos favoráveis contra 11, o projeto de lei complementar que recria o seguro obrigatório para donos de veículos, o antigo Dpvat (Danos Pessoais por Veículos Automotores Terrestres). A previsão é que o texto seja votado no plenário do Senado ainda nesta terça-feira. Se aprovado, segue para sanção presidencial.

De acordo com o relator da matéria, senador Jacques Wagner (PT-BA), o valor do novo seguro gira em torno de R$ 50 e R$ 60 por ano, sem diferença entre motos e veículos, segundo cálculos do Ministério da Fazenda.

O seguro é usado para indenizar vítimas de acidentes de trânsito, além de financiar o Sistema Único de Saúde (SUS) e ações de educação e prevenção de acidentes por meio da Secretaria Nacional de Trânsito. O novo seguro agora deve se chamar Seguro Obrigatório para Proteção de Vítimas de Acidentes de Trânsito (Spvat).

Parte da oposição criticou a proposta, alegando que se trata de mais uma despesa a ser paga pelos donos de veículos. O senador Carlos Viana (Podemos-MG) propôs que apenas seja obrigado a pagar o seguro obrigatório quem não tem seguro privado.

"Eu, por exemplo, tenho um carro na família, minha filha dirige. [O veículo] Tem um seguro pra isso já, eu já pago esse seguro. Por que você é obrigado a pagar o Dpvat? Por que nós temos que impor isso a toda a sociedade brasileira? Vamos criar o seguro só pra quem não tem", criticou o senador.

O senador Fabiano Contarato (PT-ES), por sua vez, argumentou que o seguro é de caráter solidário, para que todos os donos de veículos ajudem a pagar os custos dos acidentes de trânsito.

O senador Carlos Portinho (PL-RJ) criticou o retorno do seguro, justificando que seria um imposto novo para aumentar a arrecadação federal. "Essa será a quarta, pelo menos que eu me lembre, votação em que nós estamos dando ao governo a possibilidade de arrecadar mais, aumentando a carga tributária", destacou.

O senador Jaques Wagner negou que a intenção do projeto seja fazer caixa para o governo, mas atender a população afetada por acidentes de automóveis, que ainda procura pelo serviço. "Mesmo depois de [o seguro ter] terminado em 2021, até 2023 780 mil pessoas procuraram [o Dpvat]", justificou.

Acordo

O projeto em votação, além de criar o seguro obrigatório, tem sido usado como moeda de negociação entre o Executivo e o Legislativo para compensar o veto presidencial que retirou RS 5,6 bilhões em emendas parlamentares do orçamento deste ano, uma vez que a negociação para aprovação do projeto prevê que R$ 3,6 bilhões da arrecadação do seguro obrigatório sejam usados para o pagamento R$ 2,4 bilhões em emendas de deputados e R$ 1,2 bilhão, de senadores. O projeto recebeu uma emenda na Câmara que permite aumentar as despesas da União em R$ 15,7 bilhões neste ano.

CIÊNCIA

Estado destina R$ 2 milhões para fomentar pesquisas com potencial de mercado

Pesquisadores que desenvolvem projetos com potencial para se tornarem produtos e serviços, em instituições públicas e privadas do Paraná, podem se inscrever até 26 de maio na nova edição do Programa de Propriedade Intelectual com Foco no Mercado (Prime). Neste ano, ele vai destinar R$ 2 milhões para a aceleração de 10 projetos de negócios, com valor individual de R$ 200 mil. No dia 20 de maio, às 14 horas, está previsto um evento online para esclarecimento de dúvidas.

São 150 vagas gratuitas para a primeira fase, destinadas a professores e estudantes, de todas as áreas do conhecimento, e profissionais da carreira técnica e administrativa. Podem se inscrever pesquisadores com vínculos com instituições públicas e privadas de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica.

A iniciativa é do Governo do Estado, por meio da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) e, a exemplo de anos anteriores, conta com a parceria da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná e do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná (Sebrae/PR). O objetivo é transformar o resultado de pesquisas acadêmicas em produtos e serviços, incentivando a cultura empreendedora e a geração de novos negócios, que contribuam para o desenvolvimento socioeconômico sustentável paranaense.

O secretário estadual da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, Aldo Nelson Bona, destaca a importância da transferência de tecnologia para estimular o crescimento econômico. "Nessa capacitação, os pesquisadores são preparados para empreender com possibilidade de licenciar tecnologias e promover transferência tecnológica, contribuindo para que o conhecimento seja transformado em produtos e serviços para o mercado e para as pessoas, com geração de trabalho e renda e desenvolvimento econômico e social", afirma.

O diretor de Ciência e Tecnologia da Seti, Marcos Aurélio Pelegrina, enfatiza fatores institucionais para incentivar essa transferência de tecnologia no Paraná. "O intuito é melhorar a infraestrutura de apoio e promover uma cultura empreendedora, estabelecendo um ambiente propício para a inovação e a produção de conhecimentos, assegurando o devido retorno para os pesquisadores, por meio da proteção da propriedade intelectual", explica.